



## Município da Marinha Grande

### Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 06/10/2025.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 29

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Mónica Santos** – Pretende esclarecimentos sobre o horário de cargas e descargas do Mercado Municipal da Marinha Grande;
2. **Sr. Josué Inês** - Pretende falar sobre os Processos 317/18, 423/20 e 22/25;
3. **Sr. Eduardo Dinis** - Pretende falar sobre uma vala pública;
4. **Sr. Virgílio Gregório** - Pretende falar sobre vários assuntos do concelho;
5. **Sr. Marco Guarda (Magnífico Ventures)** – Assunto não indicado;
6. **Sr.ª Mónica Salgueiro** - Pretende falar sobre o espaço destinado à prestação de serviços desportivos no Centro Empresarial.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 28/2025, da reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Praia da Vieira - Incumprimentos contratuais - Projeto de resolução do contrato celebrado em 25/06/2014.
3. Contrato de concessão de exploração de espaço destinado à prestação de serviços desportivos na área da manutenção da condição física – Centro Empresarial – 2.º Pedido de indemnização.

#### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

4. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens
5. Proposta de fixação de preços de artigos para venda na loja do Museu do Vidro

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

6. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20096610
7. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200522583
8. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200833763
9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201323729
10. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201519022
11. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202227447
12. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202527110
13. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de julho e 30 de setembro de 2025 (3º trimestre)
14. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 3.º DIREITO DO BLOCO 1 SITO NA RUA PROFESSOR MELO VIEIRA, CASAL DE MALTA
15. Projeto “DAR’ te & MOVE’ te” – Investidor Social - Acordo para atribuição de apoio financeiro

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

16. Atribuição de apoio financeiro à Sport Operário Marinhense - “Ativo 3+ - Programa de Desenvolvimento da Atividade Física para a 3.ª idade” - Ano de 2024

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

17. Resumo de Tesouraria do dia 26 de setembro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 17.006.427,20€
18. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO DAS TRUTAS – FASE 4” – Concurso Público n.º 04/2024

19. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS TRUTAS - FASE 3” – Concurso Público n.º 06/2024
20. 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

21. Afetação de fundo de caixa
22. ACIMG– Pedido de Apoio para o Projeto Natal 2025

#### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

23. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

24. Concurso Público nº 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
25. Concurso Público Nº 15/2025 - Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados
26. Concurso Público n.º 04/2024 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 4 – Trabalhos a Menos.
27. Concurso Público n.º 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG – Marinha Grande – Trabalhos a Menos.
28. Concurso Público n.º 06/2024 - Remodelação das redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3 – Trabalhos a Menos.
29. Concurso Público N.º 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024 – Revisão de preços.
30. Concurso Público n.º 20/2024 - Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira - Revisão de Preços.
31. Concurso Público nº 20/2017 – Requalificação da Rua Esquerda e Rua da Almoíña Velha – Conta Final
32. Concurso Público nº 06/2018 – Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria– Conta Final
33. Concurso Público nº 12/2018 – Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Conta Final
34. Concurso Público nº 22/2019 – Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta – Conta Final
35. Concurso Público nº 32/2020 – Requalificação de Coberturas da EB Prof. Alberto Nery Capucho - Marinha Grande – Conta Final
36. Concurso Público nº 08/2023 – Construção da Creche no Antigo Edifício da Ivima – Conta Final
37. Concurso Público nº 10/2021 - Requalificação da Rua do Sol - Liberação parcial caução – 2º ano.

#### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ENERGIA**

38. Protocolo de Cooperação no âmbito da Instalação de sensores de Estacionamento de Mobilidade Condicionada – Assinatura de protocolo

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

39. NIPG 8605/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Terreiro do Penisco, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande
40. NIPG 12354/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande – DSAS/2025/13428 – PLR 940000170525
41. NIPG 12441/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 362\_2025
42. NIPG 14754/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua 10 de Junho, freguesia e concelho de Marinha Grande – DSAS/2025/14443 – PLR 970000153305
43. NIPG 14947/25: Pedido de autorização para abertura de vala no “Bairro do Malta”, freguesia e concelho de Marinha Grande – DSAS/2025/14544 – PLR 960000110017
44. Req.º nº 1156/25, datado de 11/07/2025 - Proc.º nº 59/17, datado de 15/02/2017 – Alexandre Miguel Pedrosa Carreira- Receção provisória
45. Req.º nº 1449/25, datado de 29/08/2025 - Proc.º nº 380/20, datado de 09/10/2025 – RUI MANUEL SANTOS LIMA
46. Req.º nº 625/25, datado de 11/04/2025 - Proc.º nº 434/20, datado de 29/10/2010 – Rodrigape – Construções, LDA- Receção provisória Parcial

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

47. Requerimento apresentado pela PVMG- Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL, para cedência de espaço em regime de comodato
48. Industrial Desportivo Vieirense- Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 23/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados
49. Proposta de admissão da candidatura apresentada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande, para a realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Alcobaça, Marinha Grande e Pombal” em 2025 e atribuição de apoio financeiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º-B - Apoio a Iniciativas de Elevado Interesse Municipal de Âmbito Nacional ou Internacional.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Mónica Santos** – Pretende esclarecimentos sobre o horário de cargas e descargas do Mercado Municipal da Marinha Grande;

Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção por indicar que é nascida, criada e residente na Marinha Grande, assim como é esta a sua área de voto. Ao se deslocar aos serviços da Câmara Municipal, aquilo que mais ouviu foi pessoas que não residem nem votam na Marinha Grande a exigir tudo e mais alguma coisa.

Referiu que tem uma banca no mercado da Marinha Grande e vem intervir nesta reunião para obter esclarecimentos sobre os horários de cargas e descargas do mercado municipal. Esteve alguns meses ausente do mercado e, quando voltou, deparou-se com uma grande confusão devido a carros estacionados em cima dos passeios e mendicidade à porta. Na semana seguinte, dirigiu-se aos serviços a questionar pelo regulamento do horário das cargas e descargas do mercado municipal, onde não obteve resposta. Não obteve resposta porque não existe regulamento para o mercado atual. Assim, concluiu que este mercado só existe para uma coisa, ou seja, para “chacota” política. O Executivo não fez o regulamento e a oposição também não questionou sobre ele. Solicita que o regulamento seja feito com a maior brevidade possível, para dar mais segurança a quem frequenta e vende no mercado.

**2. Sr. Josué Inês - Pretende falar sobre os Processos 317/18, 423/20 e 22/25;**

*“Senhor Presidente, Senhores Vereadores, ao terem aprovado os orçamentos, permitiram que este Executivo tenha executado o projeto e a construção do saneamento das Trutas, da qual sou residente. Estruturas que eram prometidas todos os 4 anos em data de eleições. Conclusão, o que este Executivo prometeu, cumpriu. Obrigado ao Executivo. Portanto, não disse ao outro Executivo porque, efetivamente, foram anos e anos e anos de promessas sem serem cumpridas. Portanto, obrigado este Executivo.*

*Agora vamos à outra parte. Senhor Presidente, esta é a 10ª vez que vou perguntar qual a data que os Processos de 2018, 2020 e 2025 vão deixar de estar em análise pelos serviços do Urbanismo e vão obter resposta.*

*O Senhor Presidente informou na última reunião que o processo 317 de 2018 estava em análise e seria respondido. Não é verdade, vamos ser sérios. A arquitetura foi aprovada em 2022. A análise das especificidades não é um assunto da competência dos arquitetos da Câmara. Qual é a data que este processo vai ser respondido? Mais uma vez, Senhor Presidente, na última reunião informou igualmente que o processo 423/2020 estava em análise. Análise de quê? O requerente só não compareceu na reunião agendada na ata da Câmara de 24/03/2025, porque houve uma reunião e na qual foi acordado que o parâmetro de densidade urbana, que era a única coisa que impedia este processo, seria ultrapassado com a publicação do PDM. Exatamente o mesmo aconteceu em relação ao processo 22/25. Não estive presente em reunião agendada na ata da Câmara de 05/05/2025, porque ocorreu uma reunião cuja análise deste processo localizado na rua do Brejo, igual ao processo 423 já construído, estava saneado, apenas aguardava a publicação do PDM em Diário da República. Todos os procedimentos que atrasaram os processos*

*de 2018, 2020 e 2025 somam à história das ilegalidades praticadas do pelo urbanismo da Câmara. Processo 187/07, 17 anos dentro da gaveta do gestor.*

*Documentos desaparecidos da Câmara. Processo 109/19 indeferido pelo funcionário da Câmara e não pelo Executivo. Processo 423/20 aguarda a correção da certidão de destaque propriedade horizontal desde 2024. Processo 22/25 colocado em zona ecológica. Porquê? Porque é que este processo foi colocado em zona ecológica? Declaração do funcionário que propunha para deferimento novos processos em detrimento dos mais antigos processos do requerente.*

*Estes atos e a violação do PDM do prédio de Picassinos não são atos de corrupção praticados na Câmara e omitidos pelo executivo ao Ministério Público?*

*No ano 2025 e até à data, os serviços do urbanismo da Câmara, em conformidade com as atas, propuseram 31 projetos para o Executivo deliberar. Conclusão, os serviços do urbanismo da Câmara, quando informa o requerente e o Presidente que estão a analisar os projetos, no meu entendimento, continuam a brincar com os projetos do requerente, com a permissão do Executivo e do Senhor Presidente. Senhor Presidente, quatro arquitetos. Fui ver as atas. Propuseram 31 projetos. O que é que eles estão a fazer na Câmara? E depois estão a dizer que estão a analisar os projetos. Então mas isto não é da responsabilidade do responsável na Câmara? Estes funcionários numa numa fábrica já tinham desaparecido de lá há muito tempo. Eles não estão a fazer nada, só estão a enganar o Senhor Presidente e os requerentes da Marinha Grande.*

*Não é admissível o Senhor Presidente compactuar com este tipo de coisas. Uma certidão de destaque é a consequência da autorização do projeto da arquitetura. Não é consequência nenhuma de nenhuma análise, é só consequência da aprovação do projeto de arquitetura. Portanto, eles não têm nada que analisar. Aquilo que estão a dizer ao Senhor Presidente e a mim é serradura para os olhos.*

*Certamente que nas próximas reuniões da Câmara estarei presente para obter resposta sobre os meus processos, perguntarei igualmente qual a data que o meu número do porta vai ser corrigido para assim não ter que me deslocar aos correios para levantar correspondência. Eu ando a levantar correspondência nos correios. Eu falei com o Senhor Vereador e ele disse-me que os regulamentos toponímicos não estavam executados. Ou seja, 50 anos depois do 25 de abril não havia regulamentos toponímicos na Câmara da Marinha Grande? Não há regulamentos do mercado? Cobra-se isto ao Executivo e à oposição porque efetivamente porque é que não existe regulamentos? Eu tenho todas as semanas me deslocar aos correios, para pagar todos os meses uma taxa para levantar a minha correspondência. Os meus números na rua 32, número 24, é um ziguezague. Os pares estão deste lado, depois de 100 m passam para o lado esquerdo, depois dia 100 m passam para o lado direito. Mas que raio de competência que nós temos aqui de funcionários na Câmara Municipal da Marinha Grande.”*

**3. Sr. Eduardo Dinis - Pretende falar sobre uma vala pública;**

Cumprimentou todos os presentes. É residente na Rua Santos Barosa, em Picassinos, sendo que a sua casa tem uma vala pública junta à mesma. Desde 2009

que os moradores têm apresentado várias queixas sobre a vala e sobre o aqueduto que passa por baixo da estrada, a qual já está feita desde 2004. Na altura em que o aqueduto foi feito, o pai do munícipe alertou os Engenheiros sobre a forma como estavam a fazer a obra, porque as águas pluviais que vêm da estrada, em vez de terem uma curva para intercetar a vala, ou seja, uma curva para levar a água no mesmo sentido que a vala leva a água, não têm. Conclusão, a pressão da água que chega vai fazer travar a água que vem na vala, começa a confinar para trás e começa a inundar os terrenos.

A primeira reclamação foi feita em 2009 e encaminhada para a Proteção Civil. No dia 1 de janeiro de 2023 sofreram uma inundação em casa e tiveram de chamar os Bombeiros. Já no dia 5 de janeiro efetuaram uma reclamação para a APA e para a Câmara Municipal e não obtiveram qualquer resposta. Em 2024, um Engenheiro dirigiu-se ao local para realizar uma vistoria e ficou de entrar em contacto com o munícipe. Apesar disso, até esta data não obteve nenhuma resposta.

Gostava de compreender a quem imputa responsabilidades porque já tem tido muitos problemas derivados à água.

**4. Sr. Virgílio Gregório - Pretende falar sobre vários assuntos do concelho;**

Cumprimentou todos os que acompanham a reunião de Câmara. Abordou a situação das árvores do parque novo, sendo que esteve a observar a opção de ser colocada uma caldeira, mas apercebeu-se de que já existia uma tela a impermeabilizar a zona, o que faz com que as raízes das árvores não recebam água. Referiu a rotunda do Vidreiro, sendo que é da sua opinião que a terra que foi utilizada não foi a mais adequada.

Em relação ao PDM, e devido a ter sido adiado várias vezes, permitiu que algumas irregularidades fossem feitas. Apesar disso, o PDM atualizado vai fazer com que as irregularidades sejam resolvidas, como o exemplo do processo do prédio de Picassinos.

Sobre o vale de São Pedro de Moel, deveria estar limpo e com melhores condições. Abordou o Rally Vidreiro, sendo que é importante não esquecer o João Figueiredo. Alertou para a importância de controlar o trânsito e de colocar sinalização, assim como deve existir uma visão estratégica sobre este assunto.

Relativamente ao parque Stephens, deveria haver um funcionário responsável por apanhar as folhas que caem das árvores perto do Museu do Vidro.

Em relação aos alunos da EPAMG, têm deixado muito lixo em locais não apropriados.

Falou ainda sobre alguns serviços e situações a melhorar. Terminou dizendo:

*“Foi um gosto durante estes 4 anos estar na vossa presença, ter alguma colaboração vossa, não aquela que eu gostava, mas possivelmente foi aquela que foi possível. Obrigado.”*

**5. Sr. Marco Guarda (Magnífico Ventures) – Assunto não indicado;**

*“Caros Senhores do Executivo e Vereadores e a todos os que nos ouvem via streaming.*

*Antes de mais, tudo aquilo que venho aqui hoje afirmar e expor publicamente, não o venho fazer pelo que ouvi dizer, pelo diz que disse. Venho aqui porque estou completamente sustentado com testemunhos e com documentos, uns reais, outros forjados, e que prova disso está mesmo a base da denúncia feita pela empresa que represento, a 25 de setembro de 2024, à Procuradoria-Geral da República, Ministério Público, Autoridade Tributária pela sua entidade o IGF, Auditorias de Estado - em que há precisamente 3 dias já recebeu o primeiro relatório desta investigação por ser complexa - Instituto de Segurança Social e mais algumas entidades específicas que não me foram permitidas divulgar pela investigação complexa que está em curso.*

*A seis dias das eleições autárquicas e após me ter mantido sempre em silêncio sobre vários factos como princípios de calúnias e afins, algum desses mandados para o ar pelos senhores aqui presentes da oposição, ao longo destes últimos 3 anos tenho observado uma espécie de política a brincar que aqui se faz neste município. Ressalvo o esforço que este Executivo tem feito para tornar e demonstrar ser isento, imparcial e transparente em determinados casos, como o de proceder a concursos públicos para entregas de concessões ou outro tipo de ações, como foi exemplo o concurso público do Café da Praia ou até mais recentemente a Creche da Ivima.*

*Caros amigos, estou na política há cerca de 20 anos e por isso sei o que é política a sério. E a política a sério não é como se vê constantemente nas reuniões de Câmara ou até nas Assembleias Municipais se vangloriaram pelo que fizeram ou por isto, por aquilo, ou então nem dormirem a tentarem deitar abaixo o concorrente político. Amigos, isto não é política, não é estar em prol de uma comunidade.*

*O que venho aqui denunciar é um esquema enraizado nos serviços deste município de corrupção ativa que está bem demonstrada na denúncia feita, conforme posso demonstrar, a 25/09, para benefício de alguns agentes económicos e privados inseridos neste sistema e que, por sua vez, à troca de favores ou não, faz com que o sistema os enriqueça ilicitamente, como vou passar a demonstrar. A 27 de abril de 2024 surge um concurso público para um negócio de exploração de equipamentos em São Pedro de Moel, mais precisamente o Café da Praia. Em conjunto com o meu sócio, decidimos reunir toda a documentação e concorrer. Após a finalização dos prazos, foram divulgados os respetivos cinco concorrentes e o primeiro relatório preliminar, em que da qual, pelo mesmo relatório, a nossa empresa tinha perdido e ficando apenas em quarto lugar. Mas após o júri analisar as candidaturas, decidi excluir uma por inconformidades. Como ninguém gosta de perder, decidi levar o caso ao nosso departamento jurídico. O mesmo relatório e onde por nós, ao observar o relatório e por nosso espanto, chegamos às seguintes conclusões: Verificamos que as três empresas que ficaram nos três primeiros lugares pertenciam à mesma pessoa que, por sinal, já detinha a concessão número três e, segundo se consta, explora a concessão número um. A ânsia e a ganância de ficar com mais um paraíso fiscal e o monopólio da praia de São Pedro era inquestionável. Até ao ponto da decisão final. O próprio encetou todos os esforços para, após essa decisão, me tentar adquirir a minha posição, algo que quem me conhece jamais aconteceria.*

*Ao abrigo da lei dos concursos públicos e para quem conhece a lei, só havia duas explicações para o júri ter decidido excluir apenas uma empresa, ao invés de desclassificar automaticamente e de uma forma imediata as três empresas pertencentes ao mesmo proprietário. Uma clara incompetência ou desconhecimento da lei da contratação pública, o que, para quem assume uma responsabilidade destas, é extremamente grave. Ou então outra explicação que é o de proteger algum beneficiário do sistema e na esperança que ninguém contestasse o primeiro relatório, desclassificando apenas uma e deixando as outras duas, ainda por cima com valores mais elevados, o que na perspetiva iria beneficiar a Câmara.*

*Como é óbvio, o nosso departamento jurídico, felizmente um dos mais bens assessorados a nível nacional, contestou em sede da audiência prévia, onde expressou uma clara surpresa por tal incompetência dos serviços pela sua análise e decisão e expondo a lei da contratação pública nessa mesma contestação e que, sem sombra de dúvidas, os serviços acataram a lei, desclassificando de forma imediata às três empresas e onde apenas ficariam duas empresas - a nossa de valor mais elevado e outra de valor inferior. Por essa razão, a concessão ter sido entregue à nossa empresa de uma forma limpa e transparente, o que me motivou a partir desse momento uma contestação enorme e um grande mal-estar na lides políticas e mesmo dentro do próprio município, principalmente dentro do referido sistema, a tal ponto que tivemos a infelicidade de assistir em plena reunião de Câmara, a Vereadora da oposição, Alexandra Dengucho, uma advogada que se diz de elite, sugerir que era melhor entregar a concessão ilegalmente ao perdedor e receber mais, do que ao vencedor e ficar a receber menos. Assim como os vereadores do PS, sem sequer avaliando a minha experiência, afirmar que era um erro entregar a quem não tinha experiência. Eu sei que não estão habituados a essa transparência, estão mais habituados à entrega direta e amigos de proteção de sistema.*

*Como é como é compreensível, e com a época balnear a decorrer, validamos toda a documentação. Prestamos a caução, havia uma necessidade urgente por parte do município assegurar as funções básicas do apoio de praia da concessão, assinamos o contrato dentro dos prazos previstos e no dia 14 de julho procedemos à entrega oficial das chaves do espaço, mas não da concessão, porque já estávamos alertados pelo nosso departamento jurídico que pelos prazos do concurso teríamos de concluir o processo do concurso público, mas só passaríamos a ser concessionários após o município receber do empreiteiro o auto de receção da obra, o que só se veio a verificar oficialmente a 29 de outubro de 2024. E atenção, só a partir dessa data é que passamos a ser oficialmente concessionários, conforme reunião de Câmara em que até os prazos de isenção foram alargados e contabilizados a partir dessa data. A respeito de todo o apoio de praia, disponibilizamos-mos como futuros concessionários a colaborar com o município, obviamente com contrapartidas, a iniciar a manutenção das casas de banho públicas e assim como assegurar a vigilância de praia que já estava a decorrer desde o início da época balnear. Vigilância essa que todo esse processo inicial foi tratado não por nós, não fomos ouvidos nem achados em tudo o que se tratou desta época balnear.*

*Sobre a vigilância da praia, foi-me apresentado o Senhor João Couteiro como coordenador de todos os nadadores-salvadores, que era coordenador em São Pedro*

*e que o mesmo estava ao abrigo de um plano de PIS, que estava tudo legal burocraticamente, ia correr de uma forma normal e que no fim de cada mês seriam apresentadas contas a cada concessionário e era feito o pagamento. Chegados ao final de julho, foi-nos apresentadas contas num papel escrito, conforme Vossas Excelências já receberam até um mail da minha parte, escrito à mão em que da qual questionávamos a quem pagamos e como pagamos a quem pagava os nadadores-salvadores. Ora bem, nos tempos de hoje, empresas que se prezem jamais trabalham nesta clandestinidade. Para que não restasse dúvidas, como o dinheiro não fala, passamos os valores via MBway para o senhor João Couteiro. Após o pagamento, pedimos os recibos, o que nos foi informado que os recibos só seriam passados no final e se quiséssemos os recibos, teriam alguns recibos a ser acrescidos de IVA, outros podiam ser isentos. Escutamos o nosso departamento jurídico que após consultar exaustivamente as obrigações, direitos e deveres dos concessionários de praia, algo estava errado. Questionamos o senhor João Couteiro sobre a documentação da época balnear, plano PIS e toda a documentação relativa aos nadadores e foi-me afirmado que tinha sido iniciado pelo município esta concessão e que estava tudo legal, já tinham sido fiscalizados pela autoridade marítima e que estava tudo em ordem. Por isso, continuamos a viagem. Final de agosto, após algumas exposições, verificamos que grande parte dos nadadores-salvadores apenas tinham um cartão do ISN e nada mais. Não havia seguros, não poderiam passar recibos, pois só alguns estavam coletados. Resumindo, era uma negligência total e uma irresponsabilidade total por quem? Por parte de tudo e todos. E não conseguimos compreender como os concessionários entravam nestes esquemas. Por essa razão e reunindo o máximo de documentos e informação possível, decidimos não pagar nem mais um centimo, enquanto não fosse provada a legalidade da situação da época balnear, que pelos vistos nos últimos anos, sempre foi assim, uma total evasão fiscal e uma negligência de quem nela opera. De ressaltar que até hoje nenhuma dessa documentação pedida apareceu e sabem porquê? Porque ela não existe. Caros senhores, em resposta ao Vereador Frágoso, os meninos trabalham, têm que receber, concordo plenamente consigo, mas têm que receber licitamente com todas as formalidades que a lei obriga. Eu calculo que julgo que deve saber disso.*

*Eu compreendo que a oposição tenha forçado o senhor João Couteiro a se expor, porque o principal objetivo não são os nadadores-salvadores, são realmente criar um atrito político. Importante, caros amigos, a vossa pressão e pergunta. Na reunião de dia 22, foi claro ao Senhor João, “entregou os documentos?” E qual a resposta do senhor João perante o local onde estou? Respondeu: “Sim, entreguei.” Pois, meus caros amigos, mentiu na totalidade. A empresa apenas recebeu como documentação desde que acabou a época balnear, dia 24, 3 dias depois, por e-mail os cartões de cidadão dos hipotéticos nadadores-salvadores que se julga terem prestado serviço. Que fique bem claro, julgamos que foram esses que prestaram serviço. Agora, alguém falhou ou quem falha, não sei. Apenas temos a certeza que a empresa concessionária apenas agirá dentro da lei e por essa forma afirmamos que não pagaremos um único centimo sem que seja demonstrada a legalidade da época balnear ou o culminar da investigação judicial que está em curso. Em relação à*

*reunião passada e com todas as ilegalidades foram novamente comedidas em 2025, com a exceção do Café da Praia. Como referi anteriormente, a concessão do Café da Praia este ano preveniu-se a todos os níveis. Prova disso é um livrinho que posso vos disponibilizar de como é que se organiza uma concessão e como é que se organiza uma campanha de praia. Já agora, para ficarem a saber o que é que implica legislativamente a situação e de como é que uma preparação é feita. Isto realmente prova inexperience da minha parte.”*

Nesta altura, o Sr. Presidente alertou o Sr. Marco Guarda que teria de terminar a sua intervenção, por já ter ultrapassado o tempo estipulado. O Sr. Marco Guarda informou que seriam mais duas páginas e continuou a sua intervenção.

*“Em relação ao falado inicialmente, o que existe dentro do município já vem de executivos anteriores, um sistema claro de proteger a quem tem proteção às concessões. Aliás, essas pessoas afetam publicamente a forças políticas anteriores, daí resultantes e que, por inércia conveniência, resultam de um autêntico paraíso fiscal e de uma perda propositada para o município. Gostaria de saber como conseguem justificar Vossas Excelências e os serviços da Câmara aos órgãos judiciais ou até mesmo aos munícipes que à conta destes favorecimentos privados ou por descuido de incompetência dos serviços, só desde a transferência de competências da APA para o município, existe um arrumo nos cofres desta autarquia em mais de meio milhão de euros, em taxas e licenças que deveriam ser devidas pelos concessionários e que não foram pagas. Prova disso é mesmo irresponsabilidade de os senhores, em maio, aprovarem aqui numa reunião de Câmara uma licença de recursos referente à praia de São Pedro de Moel, obrigatório por lei, suportada pelos municípios. E neste caso viro-me para si, Vereadora Alexandra, viro-me para si que acusou aqui na reunião a Dona Ana Alves, que não comia gelados com a testa, mas realmente deve estar enganada. Desculpe a franqueza. A senhora reside em São Pedro Moel, vai todos os dias à praia de São Pedro Moel, vai aprovar aqui neste órgão em que prestou juramento e só vou dar este como exemplo: aprovou uma licença para a concessão número 1 de 300 m<sup>2</sup> e 30 toldos. Ok? Aprovaram todos por unanimidade. Quando a senhora visita a praia e sabe que a praia ocupada é nada mais nada menos 3800 m<sup>2</sup> e a módica quantia de 125 toldos, é uma diferença significativa.*

*Meus senhores, sabem qual é a diferença em que a licença aprovada que o concessionário pagou 810€ quando tinha que pagar nada mais nada menos 10.500? Agora multipliquem pelas outras concessões que estão a ser beneficiadas por esse sistema.*

*Já que me está a forçar para acabar por esta razão e pela complexidade, o IGF ainda há 3 dias, conforme eu posso demonstrar aqui, mandou-me um ofício a dizer que a investigação em curso que está a decorrer e que breve serão feitas todas as diligências para apurar os factos incluídos pela sua complexidade.*

*Meus senhores, apenas faço estas perguntas e vou começar de uma ponta à outra. Old Beach. Senhores Executivos, pode demonstrar publicamente as licenças de recursos hídricos e domínio público marítimo nestes últimos anos do Old Beach? O*

*município autorizou por escrito a expansão dos 400 m<sup>2</sup> para os 3900 que ocupa neste momento e cobrou o valor dessa devida expansão? Pode tornar público o ofício da APA que aponta ilegalidades para a concessão do Old Beach e ignorou a APA por completo? O município está a par de um negócio que está a fazer o proprietário atual, Sr. Luís Vasco, pela venda da concessão por um valor astronómico de 400.000€ para o atual proprietário da esplanada do jardim de Luís de Camões em Leiria? Autorizou o consentimento desse negócio, segundo consta a APA, não tem conhecimento nenhum deste negócio. Concessão número 1 de São Pedro de Moel: Primeiro, pode demonstrar publicamente qual o período em vigor da concessão e os documentos oficiais que atestam o verdadeiro dono dessa concessão? Se é a Dona Natália Loureiro, se é o Senhor João Pereira, que aliás a esposa até é candidata às listas da oposição, para não desvincular do poder ou se então a Dona Guida, porque na realidade o valor pago pelo Senhor João Pereira à Senhora Natália foi apenas comprar toldos e nada mais. Pode mostrar publicamente as licenças obtidas e tiradas neste município pelas concessões número 1 e número 3? Todas estas perguntas estão assentes em legalidades e crimes graves.*

*Por essa razão, agradeço, podem-se pronunciar, mas agradeço, caro Presidente, como cidadão e ainda por cima este ano voto na Marinha Grande, venho-lhe exigir que demonstre publicamente a veracidade destes factos que aqui apresentei. Há cerca de 2 anos, um senhor de nome José decidiu abrir e investir num restaurante de classe em São Pedro. Durante dois anos, o mesmo fez dois pedidos de licenciamento à Câmara para colocar no restaurante, de sua propriedade, A Volta dos Sete, uma esplanada exterior, o que pelas normas legais porque fechava a rua não lhe foi autorizado ao ponto do mesmo perder o desânimo e fechar. Qual não é o espanto do dono disto tudo Senhor João Pereira, beneficiário do sistema, ficou com o espaço e por surpresa que aquilo que era ilegal, passado 8 dias de abrir passou a ser legal e já puderam fechar a rua e tem uma esplanada completamente montada no meio da rua. Caro presidente, agradeço que demonstre publicamente se esta esplanada está devidamente legal ou não. Muito obrigado. Boa sorte para as eleições e que corra tudo melhor.”*

**Terminada a intervenção do Sr. Marco Guarda, a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho exigiu o seu direito de resposta e referiu o seguinte:**

Em primeiro lugar solicitou que fosse extraída, com carácter de urgência, a certidão integral da presente intervenção e que seja remetida de imediato ao Ministério Público e à Polícia Judiciária para a investigação de tudo quanto este munícipe invocou.

Indicou que não conhece pessoalmente o Sr. João Couteiro e que nunca falou com ele sem ser nas reuniões de Câmara. Portanto, o Sr. Marco Guarda dizer que os nadadores-salvadores trabalharam, não receberam e se juntaram aos Vereadores da oposição só para incomodar o Executivo Permanente, não é verdade. Apenas é do seu conhecimento que o Sr. João Couteiro se veio queixar que trabalhou nessa época balnear, que o Sr. Marco Guarda se comprometeu a pagar e que não cumpriu com o pagamento que era devido. Para além de não terem recebido o salário que lhes é devido, foi realizada uma reunião juntamente com o Sr. Presidente, na qual o Sr.

Marco Guarda se comprometeu a liquidar os valores que lhe fossem apresentados depois de apurados.

Aliás, o Sr. Presidente ficou surpreendido com a última intervenção do Sr. João Couteiro pois tinha compreendido que esta situação estaria resolvida.

Pelos vistos, o Sr. Marco Guarda trouxe a esta reunião de Câmara uma nova versão com “desculpas de mau pagador”. Para além disso, nunca ouviu a Sr.ª Vereadora afirmar que se devesse entregar de forma ilegal uma concessão a quem quer que seja.

*“E depois e para terminar, porque nós temos aqui muito trabalho para fazer, produtivo, porque contrariamente àquilo que o Senhor diz, nós aqui trabalhamos, apresentamos propostas, discutimos os temas desta cidade, deste concelho, contrariamente àquilo que o senhor aí afirma, vou-lhe dizer uma coisa: eu não sou advogada de elites, como o senhor diz, eu sou uma advogada de elite. Sabe porquê? porque sou uma excelente profissional e prezo-me disso. É diferente ser advogada de elites.”*

**O Sr. Vereador António Fragoso respondeu o seguinte:**

Gostaria de saber a que se refere o Sr. Marco Guarda quando fala em corrupção ativa para benefício de atores económicos, assim como quando menciona os “amigos do sistema”.

No dia 10 de junho aprovaram em reunião de Câmara um contrato de apoio de praia para o Café da Praia, que foi depois assinado com o Sr. Marco Guarda e com a Câmara Municipal (sendo que ainda não foi facultado ao Sr. Vereador a data da assinatura do contrato). A partir dessa data passaria a ser responsabilidade do concessionário o pagamento aos nadadores-salvadores, sendo que não pagou.

O Sr. João Couteiro é a pessoa lesada em cerca de 4.000€ e dizer que o munícipe foi obrigado a expor-se é totalmente mentira.

Relativamente à concessão do Café da Praia, foi realizada depois da receção provisória da obra. A única coisa que comentaram em relação à falta de experiência foi o facto de não estar fundamentado na documentação que a empresa do Sr. Marco Guarda entregou. Não sabem se têm muita experiência ou não porque essa informação não estava presente na documentação e apenas analisam os factos. É possível observar e ouvir o que os Srs. Vereadores disseram, pois, a reunião de Câmara está gravada.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó respondeu o seguinte:**

Subscreveu as palavras da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho.

O relatório preliminar só foi do conhecimento dos Srs. Vereadores na votação da concessão do Café da Praia. Aquilo que disseram foi que as características de todos os projetos não demonstravam rubricas com a qualidade que o local merecia, ou seja, esperavam projetos mais ambiciosos. *“Nós nunca nos manifestamos nem contra, nem a favor de ninguém em concreto, mas sim em relação a estes projetos que nos foram apresentados aqui à reunião de Câmara, que é para isso que aqui estamos.”*

Indicou que tudo o que votam em reunião de Câmara enquanto Vereadores eleitos pela população irá acompanhá-los para o resto da vida porque está documentado e fazem-no com muita responsabilidade e idoneidade. *“E temos pena que também tenha chegado a seis dias das*

*eleições para vir fazer aqui este espetáculo, que para mim é um espetáculo e não mais do que isso. Obrigada.”*

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino respondeu o seguinte:**

Subscreveu a intervenção da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho. O Sr. Marco Guarda fez acusações muito graves incluídas num discurso de tentativa intimidatória. Enquanto Vereadores, fazem um trabalho transparente, com seriedade e com sentido de responsabilidade. Não sabe que informações é que o Sr. Marco Guarda tem, mas irá provar certamente aquilo que disse.

Relativamente à situação com os outros concessionários, a função dos Srs. Vereadores não é fiscalizar o que se passa na Câmara Municipal. Em reunião de Câmara aprovaram uma concessão e se se passa algo diferente nas praias não é da sua responsabilidade fiscalizar o que lá se passa.

O **Sr. Presidente** agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores. Irá ser extraída uma certidão e enviada para o Ministério Público e para a Polícia Judiciária. São acusações e afirmações muito graves e, portanto, as entidades competentes devem avaliar e investigar.

- 6. Sr.ª Mónica Salgueiro** - Pretende falar sobre o espaço destinado à prestação de serviços desportivos no Centro Empresarial.

A munícipe não esteve presente na reunião de Câmara.

**O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:**

- **Sr. Eduardo Dinis** – Relativamente à passagem hidráulica na Rua Santos Barosa, já tem alguns anos e as impermeabilizações também vão sendo crescentes assim como os caudais. O Sr. Vereador já teve a oportunidade de se dirigir ao local para analisar todo o processo. É um processo que se replica por várias localizações no território e, quando estes problemas surgem, inicia-se um plano de estudo das linhas de água pluvial juntamente com a APA. Esse estudo tem como foco o seu redimensionamento. No local, aumentaram a dimensão da conduta, mas o problema não ficou resolvido. Assim, o estudo está a ser feito em conjuntos com a Rua dos Carreirinhos, Rua dos Cortiços e Rua Santos Barosa, para que as duas linhas de água sejam analisadas.
- **Sr. Virgílio Gregório** – As árvores referidas não têm sistema de rega, mas está a receber a rega adequada a partir do plano de manutenções. Os serviços já se deslocaram ao local e observaram que as caldeiras realmente não existiam e foram feitas. Agradeceu os alertas do munícipe para este tipo de situações. Relativamente ao Vale de São Pedro, necessita efetivamente de requalificação e a obra já foi consignada no dia 16/09. A empresa ainda não iniciou os trabalhos porque encontra-se a aguardar os equipamentos dos passadiços, do espaço de jogo e recreio e de ginástica.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- **Sr.ª Mónica Santos** – Relativamente à questão das cargas e descargas do mercado, está agregada ao facto de não existir regulamento para o local. Este problema já existe há vários anos e o regulamento deveria ter sido atualizado quando o mercado passou para outros locais. A munícipe expôs o exemplo do mercado de Leiria, visto que as forças policiais estão presentes para salvaguardar alguns contratempos e questionou o porquê de o mesmo não acontecer na Marinha Grande. O Sr. Presidente indicou que concorda que o regulamento deve ser atualizado e alterado conforme a realidade atual. Efetivamente houve um abuso na área das cargas e descargas, a PSP foi alertada e dirigiu-se ao local para multar várias vezes.
- **Sr. Josué Inês** – Após a sua presença na reunião de Câmara anterior, contactaram os serviços e teve acesso às seguintes informações: no que diz respeito ao processo 22/25, o requerimento deu entrada no dia 02/09, já foi analisado e despachado pelo Sr. Presidente. O despacho vai no sentido da extensão deste processo e de notificar o requerente. Referiu ainda que a proposta que foi apresentada cumpre os parâmetros do novo PDM. Nos documentos entregues existe uma alteração onde elimina o espaço comum que transforma a proposta num fracionamento material do prédio, configurando divisão fundiária. Para existir regime de compropriedade, deveriam ser previstas áreas comuns funcionais. O munícipe vai ser notificado e deve argumentar posteriormente. O munícipe mencionou a incompetência dos serviços e que não há nenhum fundamento jurídico. No processo 423/20, a situação é semelhante, mas existe a necessidade de aperfeiçoamento do pedido. O munícipe questionou *“Como é que agora em 2024 e 2025 os serviços do urbanismo sustentam incompatibilidades e ilegalidades?”* O Sr. Presidente clarificou que o munícipe apresentou novos elementos ao processo e, por essa razão, têm de ser analisados. O munícipe manifestou a sua insatisfação em relação aos serviços de urbanismo.
- **Sr. Virgílio Gregório** – Agradeceu as suas colaborações. Referiu que é importante lembrar o João Figueiredo, um Marinhense que partiu precocemente. Irá transmitir as suas preocupações aos serviços.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Apresentou algumas questões que gostaria de ver resolvidas.

Relativamente à Travessa do Passal, gostaria de perceber se já foi colocada alguma sinalização para que os veículos não transitem a tanta velocidade.

Na última reunião de Câmara questionou se as atividades não letivas iniciaram no dia 1 de setembro neste ano letivo. Nessa altura o Sr. Presidente não tinha essa informação, mas, efetivamente, não foi possível iniciar nesse dia. Tinha questionado também se iria ser

possível existir o horário completo de atividades letivas até às 17:30h, sendo que a Sr.ª Vereadora Ana Alves tinha respondido que a situação estava resolvida. Não é verdade, na medida em que trouxe dois horários do 1º ciclo a demonstrar que o período de aulas termina antes das 17:30h. A Sr.ª Vereadora Ana Alves indicou que o horário é da responsabilidade e da competência do agrupamento. A Sr.ª Vereadora Lara Lino mencionou que existem escolas que conseguem cumprir e outras não, sendo que isso causa instabilidade nas famílias e na organização com o ATL, por exemplo. Seria importante homogeneizar esta situação entre os agrupamentos, pois seria benéfico para as famílias.

Em relação ao Sr. Marco Guarda, gostaria de lhe ter questionado sobre as bandas lesadas pelas atuações na Noite Branca, pois ainda não receberam o valor devido. Gostaria de saber se a Câmara Municipal já resolveu este assunto porque muitos dos participantes aceitaram atuar neste evento pois tinham a garantia do município e foram contactados por pessoas desta autarquia.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Chegámos ao fim de mais um mandato autárquico.*

*Quatro anos que deveriam ter sido um tempo de trabalho intenso, de concretização de compromissos e de resposta às necessidades reais do concelho.*

*Infelizmente, o balanço que hoje podemos fazer é marcado por um sentimento de oportunidade perdida.*

*O executivo do +MPM, apresentou-se com um conjunto de promessas e intenções que criaram grandes expectativas entre os marinhenses.*

*Mas a verdade é que, ao longo destes quatro anos, muitas dessas promessas ficaram por cumprir e várias necessidades prementes da Marinha Grande continuaram sem resposta.*

**Desporto e Equipamentos Municipais**

*Continuamos Piscina Municipal estar contruída ou sequer iniciada! uma infraestrutura essencial cuja falta se faz sentir em todas as faixas etárias.*

*As Piscinas Oceânicas, continuam em ruínas.*

*O Pavilhão Gimnodesportivo e o Patinódromo não chegaram sequer a ser projetados ...*

*São serviços públicos fundamentais para o desporto, a saúde e a juventude marinhense — e a sua ausência revela falta de planeamento e de prioridade política.*

**Mercado Municipal e Espaço Urbano**

*O Mercado Municipal permanece nas instalações do PME - provisório, desatualizado e sem melhorias nas infraestruturas.*

**Habitação e Urbanismo**

*Na Habitação Social, estão neste momento 74 fogos municipais fechadas, enquanto existem famílias a viver em condições precárias ou a aguardar resposta há anos... não houve na nossa opinião um verdadeiro empenhamento em resolver esta situação.*

*O edifício adquirido na Moita, destinado a uma ERPI, permanece inativo, — sem conclusão das obras, sem abertura e sem estar ao serviço da população.*

*No Urbanismo, os problemas nas obras particulares mantêm-se, apesar do forte investimento financeiro, com um esforço orçamental muito significativo, foi das alterações com mais peso no orçamento mas não foi suficiente: os processos lentos, comunicação deficiente e um sistema que desincentiva o investimento — os trabalhadores do nosso município são tão bons ou melhores que os demais municípios, se aqui na marinha não funciona o problema reside em quem gere e não em quem executa!*

#### **Segurança e Vida na Cidade**

*A falta de policiamento é, hoje, uma queixa recorrente dos marinhenses. — mais uma promessa não concretizada deste executivo.*

#### **Associações e Juntas de Freguesia**

*A relação com as associações do concelho foi, ao longo destes quatro anos, pautada por turbulências e falta de diálogo.*

*Os contratos-programa nunca foram assinados em tempo útil, o que prejudicou o funcionamento e a estabilidade financeira das associações.*

*Além disso, os critérios de apoio foram sendo alterados ao longo do mandato, de forma unilateral, sem que os restantes vereadores fossem ouvidos ou consultados!*

*Esta falta de transparência e previsibilidade criou instabilidade no movimento associativo, que é uma das maiores forças vivas do nosso concelho.*

*Também os contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia ficaram por concretizar, com claro prejuízo para a população, que viu várias pequenas obras e intervenções locais ficarem por realizar.*

#### **Saneamento e Infraestruturas**

*O saneamento foi talvez a principal obra deste executivo, mas temos de dizer que era o espectável, o trabalho iniciado no mandato anterior teria ser continuado mas ainda assim não está concluído.*

*Algumas ruas foram pavimentadas, é verdade, mas muitas outras ficaram por infraestruturar, mantendo-se problemas antigos de drenagem, acessibilidade e segurança rodoviária.*

*Um concelho como a Marinha Grande merece uma estratégia coerente de requalificação urbana, e não intervenções pontuais sem planeamento global.*

*Foi prometida e amplamente anunciada e divulgada uma Câmara mais próxima do cidadão.*

*A realidade, no entanto, foi bem diferente.*

*Os munícipes continuam sem obter resposta a pedidos e requerimentos, os canais de contacto são ineficazes, e o site do Município, cuja reestruturação foi anunciada, permanece desatualizado e confuso.*

*A proximidade e a transparência não se medem em slogans: medem-se na forma como se ouve, responde e respeita quem nos procura.*

**Educação e Planeamento Escolar**

*Ao longo destes quatro anos, muitas foram as alterações no ensino - nem sempre para melhor!*

*Nunca o ano letivo começou no dia 1 de setembro, como deveria acontecer, como era desejável!*

*E mesmo no dia de início de aulas, as atividades não letivas continuam a iniciar dias depois, o que gera desorganização e transtorno para famílias e escolas.*

*É um problema conhecido, previsível e recorrente — que, apesar disso, se repetiu em todos os anos deste mandato.*

**Mobilidade e Planeamento**

*O Parque TIR, infraestrutura essencial para o setor empresarial e para a mobilidade logística do concelho, continua sem sair do papel.*

*Uma estrutura básica, há muito reivindicada, que teria impacto direto na segurança rodoviária e na eficiência da nossa zona industrial — e que foi, mais uma vez, adiada.*

**Na saúde:**

*Não foi possível ter o centro saúde da Moita a funcionar! Não temos médico para todos!*

*Somos o único concelho, dentro dos 8 da CIMRL, que não fez obra no seu edifício sede do centro de saúde!*

*A CDU procurou, ao longo de todo o mandato, exercer o seu papel de forma construtiva e responsável, apresentando propostas, alertando para os problemas e tentando fazer parte da solução!*

*E é por isso que hoje afirmamos, com serenidade mas também com firmeza: a Marinha Grande merecia mais.*

*Merecia uma Câmara com maior capacidade de resposta, com mais transparência e com uma verdadeira ligação às pessoas.*

*Este mandato termina, mas os problemas permanecem. O futuro exigirá mais ambição, mais planeamento e mais respeito pelo serviço público. A Marinha Grande continua a não avançar ao ritmo que merece, e isso entristece-nos profundamente. Porque quem ama esta terra quer vê-la crescer — e não ficar parada no tempo.*

*A CDU continuará, como sempre, a trabalhar com seriedade, coerência e compromisso com todos os marinhenses.”*

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Relativamente às intervenções dos munícipes, a Sr.ª Mónica Santos vem numa altura importante porque se aproximam as eleições e é o momento onde as promessas são reveladas. Existem muitas queixas recorrentes e relativas ao mercado municipal, tanto de vendedores, clientes e demais cidadãos. Deseja que o próximo Executivo consiga trabalhar com este projeto, incluindo a construção do novo mercado municipal e a decisão de um local porque é efetivamente uma necessidade. Terá de ser numa lógica diferente, adaptando as ideias dos mercados municipais de outras cidades.

Em relação à Casa Mortuária da Marinha Grande, questionou de quem é a competência de realizar as obras, porque existem muitas situações que necessitam ser resolvidas.

Sobre a questão dos nadadores-salvadores, gostaria de saber qual foi a evolução desde a última reunião de Câmara relativamente ao pagamento do que lhes é devido, assim como em relação às bandas que atuaram na Noite Branca.

Referiu que existem umas luzes em São Pedro de Moel, perto do Café da Praia, que ficam muito mal e fazem ruído visual. Não sabe quem as colocou, mas deveriam ser retiradas.

Gostaria de ter esclarecimentos em relação ao Atlético Clube Marinhense, na medida em que não pode realizar o seu jogo de juvenis no Estádio Municipal, no domingo. Se não conseguirem, terão de encontrar uma alternativa fora do concelho. Apesar de o Estádio Municipal possuir algumas deficiências a nível de condições, não deixa de ser um espaço que alberga este tipo de jogos.

Solicitou o ponto de situação em relação ao ginásio do Centro Empresarial e em que fase está este processo uma vez que foi muito discutido e assumiram alguns compromissos.

Alertou sobre uma queixa de uma munícipe sobre uma rua na localidade da Amieira em que a calçada se encontra toda levantada e ainda não foi reparada. Chamou à atenção para o telhado da Escola da Moita, sendo que esta situação já foi comunicada à Câmara Municipal no dia 1 de setembro e ainda não foi resolvida.

Durante a manhã verificou um buraco na estrada em São Pedro de Moel, o qual está mal sinalizado e torna-se perigoso.

Subscreveu a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Lara Lino porque, de facto, esta é a última reunião de Câmara deste mandato. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Lara elencou algumas das coisas que não correram tão bem, sendo que não foi por culpa da oposição visto que todos os orçamentos foram aprovados. Na perspetiva das Sras. Vereadoras da CDU, o Executivo permanente não fez mais por incompetência. Tinham apresentado um programa eleitoral para 4 anos com os objetivos que queriam cumprir e, por isso, foi rever algumas atas de quando eram Vereadores da oposição. Em tantos anos na oposição exigiram muitas coisas aos Executivos anteriores para serem cumpridas em pouco tempo de mandato, e agora dizem que "É evidente que nós não podemos fazer porque só tivemos 4 anos". É incoerente e desleal para com a população do concelho.

Passou a apresentar e a criticar alguns exemplos da altura em que o Executivo permanente pertencia à oposição e o que elencaram, como atividades para a terceira idade, Pinhal das Artes, respostas aos municípios, cães vadios e perigosos, Creche da Ivima, problemas com o canil municipal, execução de obras e taxa de execução da despesa de capital. Criticou também o Sr. Presidente enquanto Vereador da oposição em 2019, quando votou contra em relação à criação de novos equipamentos sociais, sobre a área do envelhecimento, toxicodependência, prostituição, deficiência, juventude, um pavilhão multiusos, um plano de reabilitação do centro tradicional, a piscina, o mercado, o parque TIR, porque o Executivo que estava em funções desde 2017 não tinha resolvido estes problemas em 2 anos. Apesar disso, o Sr. Presidente até hoje não fez e não foi por isso que não teve todos os orçamentos aprovados, assim como todas as alterações e modificações. Portanto, de facto, as críticas que o Sr. Presidente fez aos anteriores Executivos e que o levou permanentemente a votar contra os orçamentos não se relaciona com aquilo que fez durante o mandato atual. Sugeriu que fossem lidas as atas dos últimos 4 anos para que se pudessem observar as promessas e o que foi efetivamente feito.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Referiu que foi negado ao Atlético Clube Marinhense a utilização do estádio para um jogo do campeonato nacional de juvenis por falta de funcionários da Câmara Municipal e seria importante resolver esta questão.

Mencionou também a necessidade de ajudar a APAMG através de um protocolo de prestação de serviços ou de outra forma de apoiar a associação. Gostaria ainda de saber o ponto de situação em relação a esta questão.

Relativamente ao apoio às associações, indicou que, neste mandato, estiveram constantemente presentes devoluções de verbas a que as associações estiveram sujeitas. Devido a não se avançar com a alteração ao regulamento, nota-se um comportamento diferente nas associações, pois estão a declinar e a negar os apoios. Mencionou um caso da Associação Crescer e Crer, em que quis realizar uma reunião para resolver alguns problemas e o Sr. Vereador João Brito não esteve presente. Assim, a associação negou-se a assinar o contrato-programa e declinou o apoio que lhe estava destinado.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“ACM - O jogo deste clube do campeonato Nacional de Juvenis, foi respondido que não era possível disponibilizar o Estádio, porque não havia funcionários disponíveis. Qual a verdadeira questão desta indisponibilidade?”*

*APAMG – Andamos há quase 4 anos a solicitar que se ajude a APAMG, através de um protocolo de prestação de serviços ao Município. O Sr. Vereador João Brito tem-nos enrolado com a conversa que está a tratar do assunto, no entanto, até ao momento nada aconteceu nem nada sabemos. Por isso e mais uma vez questionamos. Como está a elaboração deste protocolo?*

*Apoios às Associações – Para além das constantes devoluções de verbas a que as Associações estiveram sujeitas neste mandato, e porque nunca quiseram avançar com a alteração do Regulamento, nota-se agora uma ação diferente das Associações, mas que claramente simboliza um protesto, em que estas estão a declinar os apoios, ou porque vieram tarde, ou porque não contemplaram importantes iniciativas que não poderão ser efetuadas sem apoio. Isto significa menos ações e iniciativas, nitidamente por culpa deste executivo com Pelouros.*

*Este caso está completamente identificado, com o email que recebemos hoje de a Associação “Crescer e Crer”, que após reunião prometida, na anterior Reunião de Câmara pelo Sr Vereador João Brito, à qual primou pela ausência, não resolveu nada, levando a Associação em causa a negar assinar o respetivo Contrato Programa e assim declinar o apoio.*

*Apresentação de Despedida*

*Caras e Caros Munícipes*

*Hoje dirijo-me a vós em forma de despedida pleno de gratidão e com toda a serenidade por ter cumprido um dever assumido com compromisso, honra, espírito de missão, empenho e responsabilidade. Chegou, pois, o momento de despedir-me publicamente deste cargo de Vereador da Câmara Municipal do meu Concelho, depois de 4 anos muito intensos. A desempenhar este cargo, com duas variantes, uma com Pelouros atribuídos e com funções executivas através de um acordo de governação efetuado com o + MPM e, outro na metade final do mandato, sem Pelouros e com uma função de oposição, que como todos puderam observar, foi sempre de forma construtiva.*

*Desde o início deste mandato assumi o desafio de servir a nossa terra e a nossa população com a maior honestidade, lealdade, transparência e cidadania. Como têm conhecimento, nem sempre foi fácil.*

*Enfrentámos várias dificuldades e momentos de incerteza, assim como decisões muito complexas, como por exemplo o corte de relacionamento com o Secretariado do Partido Socialista, partido pelo qual fomos orgulhosamente eleitos e, mais tarde a quebra de confiança que levou ao abandono do acordo de governação que tínhamos com o +MPM.*

*Mas, também, posso assinalar que tivemos momentos que nos enchem de orgulho e que nos deixam com um sentido de dever cumprido, como por exemplo e, entre outros, a elaboração do Plano de Acessibilidades do Centro da Marinha Grande, do Plano de Mobilidade Urbana e Sustentável da Marinha Grande, a instalação da Comissão Municipal de Segurança, a aquisição de viaturas novas para a Saúde e para a Proteção Civil, assim como a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Proteção Civil. De salientar ainda, porque foi muito importante para as nossas Associações Humanitárias de bombeiros, os aumentos significativos dos apoios anuais para o socorro, assim como a atribuição de duas ambulâncias de Socorro aos nossos Bombeiros.*

*Admito, no entanto, que por ter sido quebrado o acordo de governação, não foi possível operacionalizar nenhum dos principais planos atrás mencionados e que até ao presente momento, estes não tiveram nenhum avanço.*

*Quero especialmente agradecer aos funcionários do Município, particularmente àqueles que comigo trabalharam diretamente, pelo esforço coletivo despendido e pela excelente colaboração que obtive de todos, sem exceção. De assinalar que neste Município, assim como em qualquer outro lugar, um qualquer indivíduo sozinho não consegue atingir nada, depende sempre da excelência das equipas com quem trabalha e isso, na nossa Câmara, é evidente.*

*Reconhecido e relevante agradecimento, também, aos membros do Partido Socialista que nunca nos abandonaram e connosco trabalharam, no sentido de nos ajudarem a tomar as melhores e mais corretas decisões em prol da nossa comunidade. A eles, o nosso muito obrigado.*

*Despeço-me deste importante cargo Concelhio, para onde vim com a ideia de fazer política de forma diferente, com a convicção de ter contribuído com o meu melhor para atingir os objetivos que tínhamos elaborado para o mandato. Reconheço, no entanto, que muito mais poderia ter sido feito, se tivesse havido condições políticas claras de todos os quadrantes, por forma a gerar os tão necessários consensos políticos.*

*Esta falta de condições políticas claras e de consensos, no Concelho, não são novas, visto que, ao longo do período da nossa democracia temos assistido a um desbaratar de oportunidades, apenas por falta de consenso e desentendimentos entre as várias forças políticas e partidárias. Isto não tem permitido seguir em frente, apenas porque a proposta foi apresentada pela força antagonista. Relembro que, se a ideia é boa e exequível, não é importante o quadrante político da sua origem.*

*Espero, sinceramente, que quem me suceda no cargo, continue construindo pontes e defina os seus objetivos, com uma visão de futuro e especialmente de compromisso para com a nossa terra e as nossas gentes. Desejo, ainda, que obtenham os maiores sucessos, porque como sempre afirmei, o sucesso dum cargo deste tipo é o sucesso e o bem-estar da população.*

*Sublinho, no entanto, que não me despeço definitivamente, porque como cidadão natural e residente no Concelho, continuarei muito atento e sempre disponível para trabalhar em prol desta tão sublime comunidade, por forma a que o nosso Concelho consiga atingir os níveis de desenvolvimento e dignidade que todos pretendemos e merecemos.*

*Exorto todos, mas todos sem exceção que, no propósito de obter a tranquilidade, o bem-estar e o progresso que o Concelho da Marinha Grande merece, se esforcem por se entenderem, trabalhem e lutem, sem limites, para que este desiderato seja atingido.*

*Termino, agradecendo sinceramente, à minha cara colega Vereadora Ana Laura Baridó, a quem comigo trabalhou direta ou indiretamente e, **especialmente ao povo que me elegeu, pela oportunidade e confiança que me conferiram de “os servir”.***

*Um grande “até sempre”.*

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

Gostaria de acrescentar o seguinte relativamente à intervenção da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho: este Executivo teve na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal uma oposição altamente construtiva e não teve os flagelos que aconteceram no mandato anterior, como a tempestade Leslie, os incêndios e uma pandemia que ocupou 2 anos do mandato. Ainda assim, muito projetos ficaram para ser executados e não foram aproveitados.

Relativamente à intervenção da Sr.ª Mónica Santos, lamenta que não exista um regulamento adequado aos mercados ou um regulamento específico para o Mercado da Marinha Grande. É extremamente importante que seja elaborado esse regulamento, mais adequado à realidade atual. A munícipe tem razão quando menciona que a oposição tem obrigação de intervir e de apresentar propostas ao Executivo permanente. Demonstrou a total disponibilidade para com todos os munícipes.

Em relação ao Sr. Virgílio Gregório, indicou que os trabalhadores devem ser envolvidos nos processos de trabalho e nas tomadas de decisão. Quando os trabalhadores sentem que são importantes para uma organização, automaticamente são mais felizes e motivados para o trabalho. No início do mandato foi-lhes prometido pelo Sr. Presidente o envolvimento das equipas nos processos, e tal não aconteceu. Reformulou-se a estrutura orgânica, mas o Executivo Permanente focou-se nas chefias e não nos operacionais. O próximo Executivo deverá ter este compromisso como prioridade.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,  
Colegas e todos os presentes,*

*Hoje encerramos um ciclo. Para mim, este é também o momento de fazer um balanço pessoal e político de um caminho que começou em 2021, quando assumi funções com pelouros e com a vontade genuína de contribuir para o bem comum da nossa comunidade.*

*Recordo-me bem da minha primeira intervenção nesta sala. Disse então que não era política — e alguém me respondeu que todos somos políticos. Com o tempo, percebi o verdadeiro sentido dessa frase.*

*Ser político não é, ou não devia ser, uma questão de carreira ou de poder.*

*É, acima de tudo, um exercício de cidadania, uma forma de estar atenta, de se comprometer, de querer melhorar o lugar onde vivemos.*

*A política, especialmente no contexto autárquico, é a forma mais próxima e concreta de transformar a vida das pessoas.*

*Aqui, na Câmara Municipal, é onde as decisões ganham rosto, onde as políticas públicas se traduzem em escolas, ruas, parques, apoios sociais e oportunidades para quem aqui vive.*

*É também onde o diálogo, mesmo quando difícil, deve ser o caminho. Porque é na diferença de ideias que se encontra o equilíbrio que serve melhor o interesse coletivo.*

*Ao longo deste mandato procurei sempre agir de acordo com os princípios que me orientam: seriedade, transparência e proximidade.*

*A dada altura, senti que as minhas propostas e o meu modo de ver a gestão pública não encontravam espaço neste executivo — e, coerente com os meus valores, decidi sair.*

*Mas não deixei, nem por um momento, de acreditar que a política local deve estar ao serviço das pessoas, e nunca o contrário.*

*Ao longo deste mandato, representei sempre o Partido Socialista, e é importante para mim sublinhar o papel essencial que os partidos políticos desempenham na democracia. São eles que estruturam o debate de ideias, promovem a participação cívica e asseguram que a ação política se orienta por princípios e por projetos coletivos.*

*É verdade que, durante este percurso, vivi momentos de divergência interna e de discordância com algumas posições que senti não estarem em consonância com os meus valores e com a matriz ética e social que defendo. Essa fase, foi exigente, mas também profundamente formadora. Mantive, contudo, o apoio e a solidariedade de muitos companheiros que, como eu, acreditam num Partido Socialista fiel às suas origens e aos seus ideais de justiça social, solidariedade e igualdade de oportunidades.*

*Hoje, com a renovação da concelhia, reencontro-me plenamente com esses valores e com o espírito de união e compromisso que sempre nortearam o partido. Os ideais socialistas foram, são e continuarão a ser a minha referência e o meu foco, dentro e fora da vida autárquica.*

*Quero também expressar um profundo agradecimento a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, com quem tanto aprendi ao longo deste percurso. O vosso profissionalismo, dedicação e sentido de missão foram fundamentais para concretizar este desígnio tão exigente que é servir o interesse público. Em especial agradecer à equipa da então Divisão da Saúde e Bem-estar, que comigo desenvolveram um programa de intervenção autárquica na saúde de que me muito me orgulho e que tenho pena que tenha sido abandonado aquando da minha saída, por este executivo permanente. Fizemos muito pela Saúde do concelho e muito mais havia para fazer.*

*Orgulho-me de ter conduzido a transferência de competências na área da Saúde, de ter desenvolvido vários projetos para a nossa comunidade, como sendo:*

- Constituição de equipa da divisão da Saúde e bem-estar com definição de prioridades de Saúde para o concelho, agora desmantelada;*
- Elaboração de plano de contingência concelhio para resposta á pandemia por COVID 19- ainda presente no início do mandato;*
- Requalificação da Biblioteca do Centro de Saúde;*
- Instalação de DAE nos edifícios camarários;*
- Revisão do Regulamento de Apoio às coletividades na promoção de atividade física para idosos- Ativo 3+;*
- Coordenação do processo de transferência de competências na área da saúde;*
- Diligências no âmbito do mapeamento do CS MG para obras de requalificação e da construção do novo centro de Saúde de Vieira de Leiria, nomeadamente a identificação dos terrenos, a entrega ao Sr. Presidente o projeto adaptável e a entrega ao Sr. Presidente do programa funcional das duas obras;*
- Elaboração da Estratégia Municipal de Saúde da Marinha Grande ignorada após a minha saída;*
- Instalação de um gabinete de Saúde na CM com psicóloga e nutricionista, agora desmantelado;*
- Desenvolvimento de vários projetos com Associações e IPSS do concelho promotores de Saúde: Avós do Judo; Formação para cuidadores informais e formais; Aqui Contigo- música como último colo (doentes Paliativos); APAMG, etc...*
- Criação de condições para a inauguração de uma nova USF (Semear) no CS, nomeadamente requalificação de salas a pedido da coordenadora da unidade;*
- Desenvolvimento de ações para a redução do número de utentes sem medico: angariação de medico (1) que se mantém em funções e elaboração de regulamento de Apoio à fixação de médicos, que não foi considerado por este executivo, etc...*

*Agradeço igualmente a todas as instituições e entidades com quem tive o privilégio de articular — públicas e da comunidade — que contribuíram para ações de grande relevância para o concelho, como a Estratégia Municipal de Saúde, entre outras iniciativas que deixaram marca.*

*Reconheço também o trabalho conjunto com os colegas vereadores, com os presidentes de junta de freguesia e as suas equipas, com quem foi possível construir pontes de diálogo e cooperação em benefício das pessoas.*

*E a todas as organizações e parceiros da comunidade, mesmo não sendo estruturas públicas, mas que fazem parte do vasto conjunto de entidades promotoras da saúde e do bem-estar, deixo o meu sincero apreço.*

*A todos os que comigo trabalharam com o mesmo propósito — o de melhorar as condições de vida da nossa comunidade —, deixo o meu reconhecimento e a minha gratidão.*

*Quero deixar uma palavra de reconhecimento ao vereador Fragoso, meu companheiro de percurso e de luta durante estes quatro anos.*

*Mesmo com as nossas diferenças, soubemos sempre encontrar pontos de convergência, agir com respeito e manter-nos unidos perante os muitos desafios e acontecimentos que nos colocaram à prova. Fomos, muitas vezes, o suporte um do outro, e isso é algo que levo comigo com sincera gratidão e amizade.*

*Termino esta intervenção reafirmando uma convicção profunda:  
a política de proximidade é feita de escuta, de empatia e de presença.  
Cada eleito tem o dever de manter vivo o vínculo com o serviço público, de lembrar que a confiança que nos é dada pelos cidadãos é uma responsabilidade, não um privilégio.*

*A todos os que comigo partilharam este percurso — com acordo ou com divergência — deixo o meu respeito e o meu agradecimento.*

*Aos munícipes, deixo a certeza de que continuarei, disponível e comprometida com o futuro da Marinha Grande.*

*Muito obrigada.”*

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** agradeceu ainda a todos os funcionários da autarquia pela colaboração prestada. Referiu que não se devem culpar os trabalhadores quando existem responsáveis políticos. Enalteceu ainda a luta dos funcionários para alcançar melhores condições de trabalho. Indicou que as Sras. Vereadoras da CDU gostariam de deixar uma palavra ao movimento associativo, agradecendo os serviços que prestam no quotidiano e pela capacidade de resiliência.

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Relativamente à situação do Atlético Clube Marinhense, passou a citar o e-mail enviado: “*Em resposta ao solicitado, lamentamos informar não ser possível a realização do jogo do dia 12 de outubro no Estádio Municipal, em virtude de ser dia de eleições autárquicas e todas as instalações desportivas municipais estarem encerradas.*” Ou seja, a justificação é que as instalações estarão encerradas por ser dia de eleições, com o objetivo de não desfocar do ato eleitoral. Apesar disso, irão jogar em Leiria. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou em que lei é que esta decisão foi baseada e o **Sr. Vereador João Brito** respondeu dizendo que existe uma diretiva, mas que iria remeter toda a informação relativa a esta questão.

Em relação à APAMG, já reuniram com os responsáveis e avançaram com o apoio em espécie. O protocolo que permita o financiamento será efetivamente uma realidade, mas ainda está a ser elaborado. Contam com a total disponibilidade do Executivo e dos serviços para que a associação possa vir a ter o estatuto de utilidade pública.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

**“Vereadora Lara**

- *No dia 22.09.2025 fiz um ponto de situação do que foi feito para iniciar o ano letivo com melhores condições. **As críticas referentes ao ano letivo não são verdadeiras, percebo que nem sempre tenha estado na reunião para acompanhar o trabalho. Fazemos mudanças estruturais e um investimento como nunca visto na educação.***

**Vereadora Alexandra**

- **Ginásio Centro Empresarial**
- *Braçada de uma árvore na escola da Moita – Desconheço, apenas recebi um e-mail da direção do Agrupamento que me reporta uma questão que nada tem a ver com este assunto.*
- *Acho importante que tenha estudado as nossas intervenções. Não acha que é incoerente a sua análise quando nos exige que em 4 anos devêssemos fazer tudo o que não se fez nos últimos 20 anos? Fizemos muito mais do que programámos e estamos a trabalhar nas restantes matérias.*
- **Quanto a leitura teatral das atas que a Vereadora Alexandra fez nada tenho a dizer a não ser que respeito a sua interpretação, sendo certo que nunca tive a expectativa da Senhora Vereadora vir para este órgão falar bem do tanto que foi feito estes 4 anos.**

**Educação**

*Felicitar os novos corpos sociais da Associação Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, na pessoa do Sr. Toni que tomaram posse no passado dia 30 de Set'2025. Neste particular felicitar também os anteriores corpos sociais e a presidente cessante, Dr.ª Maria José Pereira Alves Coutinho que assumiu a direção desta associação desde 2014, durante quase 11 anos.*

*Neste particular deixo uma nota de agradecimento a tantos pais que dinamizam as associações de pais do concelho e dão o seu melhor pela escola, participando ativamente nos Conselhos Gerais, nas atividades escolares e no apoio às crianças e jovens.*

**Assuntos Sociais**

*O Município associa-se à Semana para a Erradicação da Pobreza, promovida pela EAPN, integrando o programa distrital com as seguintes atividades:*

- **24/10/2025** | apresentação do Teatro "**Todos Somos Um**" para os alunos do 3º e 4º ano do primeiro ciclo do Agrupamento de escolas de Vieira de Leiria.
- **25 e 26/10/2025** | "**É tempo de Ajudar**" - Campanha solidária, em parceria com a DELTA - recolha de produtos de higiene em espaços comerciais do Intermarché, para entrega de kits a idosos, em situação de vulnerabilidade.

## **CULTURA**

### **Teatro Stephens**

#### **Espectáculo Internacional de dança “Birdsland”**

*O Teatro Stephens recebeu, no dia 4 de outubro, a companhia de Nadine Gerspacher para uma performance de teatro-dança. “BirdsLAND” é uma mistura de swing, sapateado e dança contemporânea, uma reflexão sobre a alegria e a importância de sermos nós mesmos.*

### **Sérgio Godinho e o Assessores - Liberdade 25**

*Recebemos no passado dia 27 de setembro, o concerto “Liberdade25”, de Sérgio Godinho & Os Assessores. Um espetáculo que celebra os 50 anos do 25 de Abril, revisitando a canção “Liberdade” e muitos outros temas que marcam a discografia de um dos maiores nomes da música portuguesa. Em palco, Sérgio Godinho foi acompanhado pelos Assessores, numa viagem de 90 minutos pela música, pela memória e pela resistência.*

### **Projeto Artístico “Kit Memória Empalhar”**

*O projeto artístico “Kit Memória Empalhar”, de Margarida Cabral e Vânia Colaço, foi apresentado no passado dia 25 de setembro, no Auditório da Resinagem.*

*Este projeto dá vida à memória das empalhadeiras, mulheres que desempenharam um papel essencial na indústria vidreira local.*

*O “Kit Memória Empalhar” é o resultado da exploração artística que procura dar forma à complexidade das ligações afetivas de um território, a partir de uma recolha que visa preservar a memória coletiva da Marinha Grande. Recuperando a memória da técnica de empalhar peças em vidro, fruto do diálogo entre passado e presente. Este projeto, contudo, não termina aqui — é um projeto em construção.*

*Convidamos todos os interessados a partilharem connosco as suas memórias sobre esta técnica, através de testemunhos escritos, gravações de áudio ou imagens, para que possam ser integrados neste Kit e contribuir para manter viva esta parte da nossa história comum.*

## **Museus**

### **Exposição “Rajada Soprada”**

*Está patente no R/C do Núcleo de Arte Contemporânea do Museu do Vidro, desde o dia 04 de outubro até ao dia 8 de novembro, a exposição “Rajada Soprada” de Elisabete Gonçalves.*

*A mostra reúne esculturas, desenhos e imagens que exploram os elementos e os tempos, fruto da formação da artista em vidro soprado no CENCAL.*

### **Exposição “Aos Nossos Olhos” no Museu Joaquim Correia**

*O Museu Joaquim Correia recebeu, no passado dia 1 de outubro, a exposição “Aos nossos olhos”, criada pela APPACDM da Marinha Grande, e que estará patente até ao dia 31 de dezembro.*

*A abertura da exposição contou com a atuação dos alunos da APPACDM que frequentam a Escola de Arte e Movimento “Rosales Ballet”.*

*Esta exposição resulta de uma residência artística que percorreu a observação, o desenho e a escultura, resultando em interpretações únicas e criativas sobre o museu e as suas memórias.*

*Uma mostra que nos convida a valorizar o talento e a sensibilidade dos participantes, através de pequenas grandes obras.*

### **Biblioteca**

#### ***Leitura para Graúdos***

*No dia 1 de outubro teve início, na Biblioteca Municipal da Marinha Grande, a atividade “Leitura para Graúdos”, que se irá desenvolver ao longo do mês de outubro.*

*Dedicada à população sénior e integrada nas comemorações do Dia Internacional do Idoso, esta iniciativa promove momentos de convívio e partilha em torno dos livros e da leitura.*

*O programa inclui uma visita guiada à biblioteca e uma sessão de leitura – lida ou dramatizada – especialmente adaptada ao público sénior, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora e inclusiva.*

### ***Eventos***

#### ***Dia Mundial do Turismo***

*Celebrámos, no passado dia 27 de setembro, o Dia Mundial do Turismo, com um programa diversificado que destacou o potencial turístico e cultural do nosso concelho.*

*Durante a manhã, participámos na **Convenção de Turismo “Destino Marinha Grande”**, que decorreu no Centro Empresarial. Esta iniciativa, organizada pela Agência de Viagens Descobrimentos, empresa associada da ACIMG, reuniu profissionais e entidades do setor, promovendo a partilha de experiências e conhecimento, intercalada com momentos musicais e de networking.*

*No **estúdio de vidro Poeiras Glass**, os visitantes tiveram oportunidade de assistir a demonstrações ao vivo do mestre Alfredo Poeiras, bem como de observar o trabalho dos nossos artesãos nas oficinas do Museu do Vidro, num ambiente de verdadeira celebração da arte vidreira.*

*Marcámos presença na **Corrida Volta aos Sete – Vidrala**, uma organização conjunta do Clube de Atletismo da Marinha Grande e da empresa Vidrala, com o apoio do Município. Nesta ocasião, os museus e equipamentos culturais do concelho estiveram abertos ao público, com entrada gratuita, permitindo a todos usufruir da riqueza patrimonial e artística local.*

### ***Recursos Humanos***

*Em jeito de balanço dou nota síntese neste domínio particular.*

*Em 2022, recebemos mais de 200 trabalhadores no âmbito das novas competências da Educação, Saúde e Ação Social — sem que houvesse preparação prévia. Apesar disso, conseguimos integrar equipas, reorganizar serviços e garantir que os novos desafios foram sendo superados com todo o vosso empenho.*

*Desde 2021, passámos de 308 para 548 trabalhadores. Reforçámos várias áreas, acolhemos novas equipas e continuamos empenhados em ajustar e equilibrar os recursos onde ainda há carências.*

*Durante este mandato, realizámos procedimentos concursais para a admissão de 158 novos trabalhadores, que integraram os serviços municipais — um resultado notável, que reflete o compromisso com o reforço das equipas e a melhoria da resposta ao cidadão.*

*Modernizámos processos: implementámos um novo sistema de gestão de assiduidade totalmente digital, eliminando o papel e garantindo maior rapidez e transparência. Criámos um manual de acolhimento, demos início ao regulamento de horários de trabalho e concretizámos uma reestruturação orgânica que trouxe mais clareza e eficácia ao funcionamento dos serviços.*

*Apostámos na formação dos trabalhadores, valorizando competências e promovendo o desenvolvimento profissional de cada um. Criámos um dia de atendimento dedicado aos trabalhadores, para ouvir as suas sugestões e preocupações.*

*Regularizámos todo o processo do SIADAP, desde o biénio 2017/2018 até à data, processo garantindo justiça e transparência na avaliação do desempenho. Essa regularização permitiu concretizar várias alterações remuneratórias, beneficiando centenas de trabalhadores. Só em 2025, mais de 250 trabalhadores viram reconhecido o seu mérito e progressão, representando um investimento global superior a 300 mil euros.*

*Criámos o Dia do Município, onde homenageamos todos os trabalhadores — em especial aqueles que cumprem 25 anos de serviço e os que se aposentam —, um gesto simbólico, mas que muito dignifica quem, durante anos, se dedicou ao serviço público.*

*A todos trabalhadores do universo municipal o meu muito obrigada.*

### **Balanço em jeito de fim de ciclo**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Caros trabalhadores e Municípios,*

*Ao chegar ao termo deste mandato autárquico de 2021-2025, quero expressar um agradecimento ao povo que nos elegeu e me permitiu exercer estas funções públicas, tão nobres.*

*Termino este percurso com um profundo sentimento de dever cumprido. Foram quatro anos de intenso trabalho, de grandes desafios, de muito empenho, responsabilidade, mas, sobretudo, de resultados que muito nos orgulham. Patei a minha atuação pelos princípios da administração, dando o meu melhor pelos cidadãos desta terra, exercendo, com ética, responsabilidade e lealdade, as funções que me foram confiadas.*

*Este mandato ficará marcado por um período de forte investimento no desenvolvimento do nosso concelho, pelas bases sólidas que construímos, pela melhoria das infraestruturas, pela modernização dos serviços municipais, pelos desafios que enfrentámos, pela promoção da coesão social e territorial, pela criação de bem-estar e valorização das pessoas que aqui vivem e trabalham.*

*Com empenho, diálogo e sentido de responsabilidade, soubemos responder a momentos exigentes, sempre com o foco no bem comum e no futuro da nossa comunidade.*

*Quero deixar um sincero agradecimento a todos os que, com dedicação e espírito de serviço público, contribuíram para o sucesso deste ciclo. Aqui a palavra especial vai para os trabalhadores: “você ajudaram-nos neste caminho e, por isso, registo o meu profundo agradecimento”.*

*Aos colegas do executivo e da assembleia municipal, às instituições e associações locais e, naturalmente, aos cidadãos, cuja confiança e participação foram essenciais para este progresso, registo a minha gratidão por este percurso trilhado em conjunto.*

*Encerro este mandato com a consciência tranquila e o orgulho de termos deixado uma marca positiva e estrutural em vários domínios, permitam-me aqui salientar o trabalho realizado nas áreas dos pelouros de que fui mais diretamente responsável.*

*Com serenidade, olho para o futuro com esperança e gratidão pelo caminho percorrido, desejando a todos vós muita saúde e felicidades. Os maiores sucessos também para os eleitos que vierem assumir funções no próximo mandato.”*

**O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

- *“Deixar uma nota de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim de Sousa Domingues, o QUIM-QUIM, que dedicou uma vida à guitarra portuguesa, e acompanhou muitos que cantaram fado. À família enlutada e amigos, as mais sinceras condolências.*
- *Particpei na conferência ProDPM Progress in Digital and Physical Manufacturing, que decorreu no Centro Empresarial, todo em língua inglesa. Organizada pelo IPL, com participantes de 13 países, de todos os continentes, realizado por académicos, investigadores e parceiros industriais, a fim de trocar ideias na área de fabricação digital, física e áreas relacionadas. A conferência promoveu o networking e a colaboração entre os participantes para avançar o conhecimento e identificar as principais tendências na área. Discutiram-se áreas como IA, nano fabricação, sistemas industriais inteligentes, robótica, entre outras. As aplicações são inúmeras, como a indústria aeroespacial e automóvel, aplicações medicas e tecnologias biomédicas, indústria da digitalização. Uma oportunidade para abrir as portas da Marinha Grande a investidores e investigadores.*

- *Amanhã, terça-feira, pelas 19h00, no Centro Empresarial, será apresentada a ACIMG Business Academy. Uma nova forma de aprender, empreender e crescer na Marinha Grande. Para empresas, associados e formandos, tem o objetivo de preparar e formar técnicos profissionais, conhecendo soluções e conhecimentos que desenvolvem talento e aumentam competitividade, e os preparar melhor para o mercado real atual.*

*Não pretendo fazer balanço de todo o mandato deste executivo, mas gostaria de referir alguns PROBLEMAS URBANISTICOS DEIXADOS PELOS MANDATOS PS/CDU QUE RESOLVEMOS AQUI NO EXECUTIVO:*

- *Terreno do Sr. Artur de Oliveira: em 1976 a Câmara ocupou terrenos que tinham um proprietário, em Casal Malta para fazer prédios de habitação social. Não negociaram com o proprietário e fomos nós, que em Tribunal fizemos o acordo e pagámos;*
- *Escola Nery Capucho: no início dos anos 90 fizeram a escola numa parcela de terreno que era do Sr. Emidio Maria da Silva. Acordaram e ficou expresso em reunião de Câmara, mas nunca cumpriram com a realização das infraestruturas. Fomos nós neste mandato que cumprimos esta execução com mais de 30 anos;*
- *16 habitações na Fonte Santa: desde 2001 que estas obras estavam paradas e a Câmara não conseguia dar solução. Somos nós, que passados mais de 20 anos resolvemos e a obra está a realizar-se;*
- *Urbanização de Picassinos: no ano 2000 aprovaram um processo de licenciamento, não exigindo o loteamento, violando o PDM.*

*Arrastaram o processo em Tribunal e no Ministério Público, e agora estamos a resolver a ordem para demolir.*

- *São apenas bons exemplos do sucesso deste executivo*
- *Nada disto é feito sozinho, e por isso o meu agradecimento a todos os trabalhadores do município que se empenharam em cumprir o serviço público.”*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:49 horas às 17:54 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### ORDEM DO DIA

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

##### **1. Aprovação da ata n.º 28/2025, da reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que a atualização das atas foi uma promessa cumprida pelo +MPM. Era uma necessidade e foi realizada.

O **Sr. Vereador António Fragoso** agradeceu às trabalhadoras pelo esforço prestado.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

567 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 28, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de setembro de 2025.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó, por não ter estado presente na reunião de Câmara.**

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

##### **2. Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Praia da Vieira - Incumprimentos contratuais - Projeto de resolução do contrato celebrado em 25/06/2014.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou se a notificação é para a audiência prévia e o **Sr. Presidente** explicou que sim. Após a notificação, têm 20 dias úteis para poderem fazer a audiência.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que, apesar de a documentação ter sido recebida na sexta-feira ao final da tarde, é uma necessidade resolver este contrato à semelhança do que foi feito com a mesma empresa na Praia do Pedrógão. Esta empresa tem demonstrado alguns problemas como a falta de pagamento de rendas, falta de licenciamento, a não existência de medidas de autoproteção e o mais grave é que esta empresa poderia executar algumas construções em 25% do parque de campismo, mas já ocupou cerca de 80%. Esta situação é inadmissível, mas já houve alguns desenvolvimentos para a resolução deste problema.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que é também esta análise que fazem em relação a esta situação.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

568 - Presentes as deliberações de Câmara de 20/06/2022, de 26/06/2023 e de 18/09/2023, e que nesta sede se têm por integralmente reproduzidas.

Presente as informações n.ºs 2023/DJ/17 e 2023/DJ/49 NAC e a Informação n.º 655/25, da Divisão Jurídica e respetivos 7 ANEXOS, referentes ao assunto em epígrafe e que nesta sede se tem por integralmente reproduzida;

Considerando que, quer por via de Vistorias e Relatórios de Acompanhamento quer por Deliberação datada de 20/06/2022 a concessionária do Parque de Campismo da Praia da Vieira de Leiria foi notificada para, em prazo fixado para o efeito, proceder ao licenciamento do parque;

Considerando que por Deliberações datadas de 20/06/2022 e 10/03/2025, a concessionária do Parque de Campismo da Praia da Vieira de Leiria foi notificada para proceder ao pagamento das rendas sob pena de execução fiscal;

Considerando que a Concessionária do Parque de Campismo é responsável pelo pagamento das rendas, pois nunca comunicou o início de quaisquer obras nos termos da cláusula 38.º do CE, nunca solicitou vistoria para as mesmas aquando da sua conclusão, nos termos da cláusula 41.º do CE e, adicionalmente, nunca identificou concretamente quais as concretas obras que executou em cada ano e, sobretudo, nunca apresentou documentos comprovativos da sua execução e do seu pagamento, para poder beneficiar da carência prevista na cláusula 22.ª do Caderno de Encargos;

Considerando que em 18/09/2023 a concessionária do Parque de Campismo da Praia da Vieira de Leiria foi notificada da Deliberação camarária de 18/09/2023, por via da qual lhe foi aplicada uma multa contratual no montante de 250 euros, por cada mês de atraso no cumprimento de cada uma das obrigações contidas na deliberação de Câmara de 20 de junho de 2022, concretamente licenciamento do parque e pagamento das rendas, de acordo com o previsto no nº 1 da Cláusula 29ª do CE,

Considerando que a Concessionária do Parque de Campismo da Praia da Vieira é responsável pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício da atividade, conforme previsto no art.º 414.º, al. c) do CCP e cláusula 12.ª do Caderno de Encargos, esclarecido pelo Júri do concurso e reconhecido nas peças que integram a proposta da concessionária;

Considerando que na sequência das Vistorias realizadas a concessionária não respeitou nem cumpriu com a globalidade das ordens que lhe foram transmitidas;

Considerando que, desde o início da exploração da concessão que a mesma se opera sem o competente licenciamento para o efeito, a concessionário foi notificada, por várias vezes, para o cumprimento e regularização das múltiplas desconformidades detetadas, sendo evidente, pelo resultado da última vistoria realizada no passado mês de Junho de 2025, não só o desrespeito pelas instruções dadas como, sobretudo, a completa degradação geral do

Parque de campismo;

Considerando que, estava previsto nos primeiros 7 anos de execução da concessão um investimento superior a € 275.000,00 por parte da Concessionária, o qual, não foi feito;

Considerando que a Concessionária mantém uma postura de desresponsabilização relativamente à responsabilidade pelo licenciamento e ao pagamento das rendas;

Considerando que a ocupação que tem vindo a ser feita no Parque de Campismo, dado o seu carácter de permanência no tempo, se afasta do fito / objetivo de um Parque de campismo;

Considerando que o incumprimento da Concessionária é manifesta e objetivamente grave, face, sobretudo, ao tempo decorrido (no tocante às ordens dadas pelo concedente, incluindo licenciamento e ao não pagamento de rendas e aos investimentos constantes da proposta), à postura demonstrada pela concessionária (de desresponsabilização que do licenciamento quer do pagamento das rendas), à evidente degradação geral do Parque de Campismo, denotativo do total desinvestimento e falta de cuidado e manutenção) e à circunstância da ocupação que é feita no parque se estar a desviar dos objetivos/fins que se pretendem alcançar com um Parque de Campismo;

Considerando que, face à toda a atuação e comportamento do Município da Marinha Grande, não é exigível ao concedente a manutenção do contrato de concessão, face aos reiterados e permanentes incumprimentos por parte da entidade concessionária, existindo, por isso, fundamento para que se opere a resolução contratual;

Considerando que a concessionária se encontra em incumprimento, pelo menos, nos seguintes pontos essenciais, a saber:

- a) Incumprimento contratual por violação da Cláusula 16.ª do Caderno de Encargos – várias vistorias com reporte de desconformidades, sem que as determinações do Concedente, enquanto fiscalizador, tenham sido acatadas e/ou cumpridas / concretizadas;
- b) Incumprimento contratual por Falta de Licença de Abertura / Funcionamento, por violação das disposições acima identificadas do DL n.º 39/2008 de 7 de março e da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro;
- c) Incumprimento contratual por Falta de Licenciamento Urbanístico de várias estruturas, em violação do procedimento de controlo prévio previsto no RJUE;
- d) Incumprimento no pagamento das anuidades em violação da CL. 22.ª do CE;
- e) Incumprimento contratual no âmbito da manutenção e investimento, em violação das disposições conjugadas das Cláusulas 11.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª e 40.ª do CE e da Proposta;
- f) Incumprimento contratual por afetação do parque de campismo a finalidade/objeto não previsto, em violação do DL n.º 39/2008 de 7 de março e da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro e da cláusula 11.ª do CE,

A Câmara Municipal delibera, no uso das competências conferidas pelas alíneas g) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que é sua intenção proceder à Resolução do Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo de Vieira de Leiria, n.º 43/2014, datado de 25.06.2014, nos termos e com os fundamentos supra referidos e melhor descritos na Informação jurídica datada de 03.10.2025, para a qual se remete e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, produzindo a mesma, quando se operar, efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade, com a notificação ao concessionário, sem prejuízo do prazo que venha a ser fixado para efeitos de entrega da concessão.

Para tanto, delibera notificar a concessionária HORIZONTE ITINERANTE UNIPessoal, LDA, para, querendo, se pronunciar em sede de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, concedendo-lhe o prazo de 20 dias úteis, a contar da data da receção da notificação da presente deliberação, para que esta refira, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a presente intenção de Resolução do Contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Contrato de concessão de exploração de espaço destinado à prestação de serviços desportivos na área da manutenção da condição física – Centro Empresarial – 2.º Pedido de indemnização.

O Sr. Presidente indicou que o ponto foi retirado e será reagendado.

#### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

4. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador António Fragoso questionou se é neste regulamento que estão fixados os preços e o Sr. Presidente confirmou e explicou que irão fazer o procedimento e a submissão à consulta pública.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu que seria importante explicar aos munícipes qual o processo. A Sr.ª Vereadora Ana Alves explicou que as pessoas podem-se pronunciar publicamente nesta fase. O Sr. Presidente indicou que esta proposta vai ser enviada para a constituição de interessados da submissão à consulta pública e o prazo irá ser de 30 dias. Ou seja, no decurso deste prazo, qualquer cidadão que entenda pode pronunciar-se sobre o atual regulamento e contribuir para a sua renovação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

569 - Presente informação interna I/2873/2025, NIPG 17465, de 17-09-2025, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de revisão do Regulamento Interno para a Casa da Cultura Teatro Stephens.

**Considerando que:**

- a) A criação do serviço e regulamento de funcionamento e utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens foi aprovado em reunião de Câmara de 08-05-2014;
- b) A Assembleia Municipal aprovou o regulamento em reunião de 27-06-2014;
- c) Para integração da Casa da Cultura Teatro Stephens na RTCP é necessária a existência de um regulamento atualizado e compatível com as políticas culturais da DGArtes;
- d) É necessário alterar o Regulamento da Casa da Cultura Teatro Stephens do ano de 2014, considerando que o mesmo se encontra desatualizado;
- e) Ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
- f) Ao abrigo do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, que seja iniciado o procedimento para revisão do Regulamento da Casa da Cultura Teatro Stephens

Considerando que cabe à Câmara Municipal nos termos da alínea K), do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos internos do Município, bem como aprovar regulamentos com eficácia externa do Município.

O início do procedimento de alteração ao Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens deve ser publicitado na Internet, no sítio Institucional da Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, tendo presente a necessidade de revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens, pelo que delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea K), do nº 1 do artigo 33º e da alínea g) do nº 1, do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual e nos termos do previsto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro

Stephens e determina a publicitação da presente deliberação no sítio do Município da Marinha Grande.

Os interessados devem, no prazo de 30 dias a contar daquela publicitação, constituírem-se como tal no procedimento de modo a apresentarem propostas ou contributos para a pretendida revisão do Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional, [geral@cm-mgrande.pt](mailto:geral@cm-mgrande.pt) com o assunto “Constituição de interessado – Revisão do Regulamento Interno para Casa da Cultura Teatro Stephens” ou entregue presencialmente, nos dias úteis das 09h00 às 16h00, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, morada ou a sede respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento para seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo.

Assim remete-se proposta de Revisão do Regulamento Casa da Cultura Teatro Stephens para efeitos de constituição de interessados e submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, devendo dirigir-se, após o decurso deste prazo, o cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis e previstos no referido Código, designadamente, com apreciação e eventual aprovação em Assembleia Municipal e a necessária publicação em Diário da República.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **5. Proposta de fixação de preços de artigos para venda na loja do Museu do Vidro**

570 - Presente a informação com o registo, Reg.: 2941/25 – NIPG: 17823/25 de 24 de setembro de 2025, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa à proposta de fixação de preços de artigos de artesanato em vidro para venda no Museu do Vidro.

Considerando que:

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;
- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados (...)”;
- Os museus municipais são geridos pelo Município e disponibilizam para venda ao público artesanato em vidro, como forma de dinamização cultural e económica de interesse municipal;

Nesse sentido propõe-se a fixação do aumento dos preços, de acordo com a tabela que se apresenta de seguida:

| DESIGNAÇÃO                              | PREÇO<br>CUSTO | P.V.P.<br>S/IVA | IVA    | P.V.P.<br>C/IVA |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------|--------|-----------------|
| 161425 - Anéis foscos / aplicação       | 4,00 €         | 6,50 €          | 1,50 € | 8,00 €          |
| 161423 - Anéis sombra / riscados        | 5,00 €         | 8,13 €          | 1,87 € | 10,00 €         |
| 105011 - Brincos n.º 1                  | 2,50 €         | 4,07 €          | 0,93 € | 5,00 €          |
| 105012 - Brincos n.º 2                  | 3,00 €         | 4,88 €          | 1,12 € | 6,00 €          |
| 105013 - Brincos n.º 3                  | 3,50 €         | 5,69 €          | 1,31 € | 7,00 €          |
| 105025 - Brincos sortidos               | 5,00 €         | 8,13 €          | 1,87 € | 10,00 €         |
| 107011 - Fio de aço c/ uma peça         | 4,00 €         | 5,69 €          | 1,31 € | 7,00 €          |
| 172013 - Medalhas grandes               | 4,50 €         | 6,50 €          | 1,50 € | 8,00 €          |
| 172012 - Medalhas médias                | 3,50 €         | 4,88 €          | 1,12 € | 6,00 €          |
| 172011 - Medalhas pequenas              | 2,50 €         | 4,07 €          | 0,93 € | 5,00 €          |
| 131221 - Miniaturas coloridas n.º 1     | 2,50 €         | 4,07 €          | 0,93 € | 5,00 €          |
| 131223 - Miniaturas coloridas n.º 3     | 5,00 €         | 8,13 €          | 1,87 € | 10,00 €         |
| 131201 - Miniaturas transparentes n.º 1 | 2,50 €         | 4,07 €          | 0,93 € | 5,00 €          |
| 131203 - Miniaturas transparentes n.º 3 | 4,00 €         | 6,50 €          | 1,50 € | 8,00 €          |

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da sua competência para a gestão de instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as tabelas de preços acima indicadas e fixar os preços dos bens móveis para venda nos museus municipais nelas apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

##### **6. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20096610**

571 - Presente informação com o Registo nº 3000/25 e NIPG 18152/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;

- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 357,00 (trezentos e cinquenta e sete euros) ao titular do processo familiar nº 20096610, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **7. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200522583**

572 - Presente informação com o Registo nº 3002/25 e NIPG 18160/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 693,15€ (seiscentos e noventa e três euros e quinze cêntimos), no mês de outubro, ao titular do processo familiar nº 200522583, pagável diretamente ao próprio, de acordo com o nº1, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas c), d) e g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **8. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200833763**

573 - Presente informação com o Registo nº 2984/25 e NIPG 18050/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 110,00€ (cento e dez euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 200833763, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **9. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201323729**

574 - Presente informação com o Registo nº 2994/25 e NIPG 18135/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) ao titular do processo familiar nº 201323729, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**10. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF  
201519022**

575 - Presente informação com o Registo nº 2998/25 e NIPG 18139/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1002,00€ (mil e dois euros e zero centimos), no mês de outubro, ao titular do processo familiar nº 201519022, pagável diretamente ao próprio, de acordo com o nº1, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**11. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF  
202227447**

576 - Presente informação com o Registo nº 2973/25 e NIPG 18015/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) ao titular do processo familiar nº 202227447 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **12. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202527110**

577 - Presente informação com o Registo nº 2999/25 e NIPG 18140/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social,**

publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1500,00€ (mil e quinhentos euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202527110, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de julho e 30 de setembro de 2025 (3º trimestre)**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** reiterou a necessidade de revisão do Regulamento em questão, uma vez que os conteúdos se encontram desadequados à realidade atual, em termos da saúde materno-infantil e espera que o próximo Executivo tenha definido como prioridade a alteração dos regulamentos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** lembrou a Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó de que irá ser deputada na Assembleia Municipal e, portanto, poderá fazer essa recomendação ao próximo Executivo.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

578 - Presente informação técnica n.º 3014/25 - NIPG: 18222/25, datada de 30/09/2025, da Divisão dos Assuntos Sociais, dando conta da apreciação dos processos de candidatura relativo ao 2º trimestre de 2025, conforme estabelece o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família no Concelho da Marinha Grande a qual se dá por reproduzida.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, em vigor:**

- a) admitir e proceder à atribuição do apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, calculado com base no artigo 6º do Regulamento em vigor, aos três (3) processos, cf. identificação processual e valores que se especificam no quadro síntese e que perfazem o montante global de 1.300,00€ (mil e trezentos euros e zero cêntimos):**

| Número de Processo Familiar                            | VALOR A PAGAR   |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>3º TRIMESTRE (julho, agosto e setembro de 2025)</b> |                 |
| 202532634                                              | 300,00€         |
| 202532878                                              | 300,00€         |
| 202533427                                              | 700,00€         |
| <b>Total</b>                                           | <b>1300,00€</b> |

- b) a intenção de indeferimento do processo identificado com o número de processo familiar 202534300, dado que não cumpre as condições previstas na alínea f) do artigo 5º;
- c) audiência prévia aos interessados, de acordo com o preceituado no nº 1 e do nº2 do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) se determine que a data-limite para entrega dos documentos comprovativos de despesa seja até ao dia 31 de outubro de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**14. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 3.º DIREITO DO BLOCO 1 SITO NA RUA PROFESSOR MELO VIEIRA, CASAL DE MALTA**

579 - Presente requerimento com o NIPG 18300/2025, datado de 01 de outubro de 2025, a solicitar a transmissão do direito de arrendamento, por motivo de falecimento da primitiva titular.

Presente informação técnica n.º 3025/2025 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 01 de outubro de 2025, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- 1 Em 01 de maio de 1974, foi celebrado um contrato de arrendamento entre o Município da Marinha Grande e o falecido marido da titular do contrato de arrendamento;
- 2 A titular do referido contrato, a quem foi transferido o direito de arrendamento por morte do primitivo titular do contrato, em 26 de novembro de 2015, veio também a falecer em 01 de setembro de 2022, conforme documento comprovativo, que se encontra arquivado na Divisão de Assuntos Sociais para consulta, se necessário, pela Câmara Municipal.
- 3 Nos termos do n.º 1 do artigo 1107 do Código Civil, por morte do arrendatário, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência.

- 4 O requerente, filho da titular do contrato de arrendamento, comunicou atempadamente e dentro do prazo previsto os factos acima relatados, contudo e tendo em conta que à data dos acontecimentos vigorava o Regulamento de Atribuição, Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, entretanto considerado inconstitucional, aguardava à data, atribuição do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (requerimento apresentado no serviço competente em 26 de outubro de 2021) e que lhe garantia o direito da transmissão de arrendamento, por morte da sua mãe, titular do contrato de arrendamento.
- 5 O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, foi atribuído ao requerente em 18 de janeiro de 2025, devido a constrangimentos do serviço emissor, com um grau de incapacidade de 62% e reporte do mesmo a outubro de 2021.
- 6 Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil: *“O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário, quando lhe sobreviva pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano”*.
- 7 O requerente, filho da falecida titular do arrendamento, integrou o agregado familiar da sua mãe desde o momento do seu nascimento, compartilhando com ela não apenas o espaço físico, mas também a convivência diária e os laços afetivos que caracterizam uma verdadeira comunhão de mesa e habitação.
- 8 Se encontram reunidas as condições para a operacionalização da transmissão do direito de arrendamento para o nome do filho da falecida arrendatária.

**A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, transmitir o direito de arrendamento para o nome do filho da falecida arrendatária, contribuinte fiscal n.º 145325628.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **15. Projeto “DAR’ te & MOVE’ te” – Investidor Social - Acordo para atribuição de apoio financeiro**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** congratulou o Judo Clube por este projeto de prevenção e tratamento da obesidade infantil. A Marinha Grande tem uma taxa de incidência da obesidade infantil superior àquilo que é a média nacional e, portanto, é extremamente importante a existência deste projeto que envolve as escolas e a saúde.

Relativamente a projetos de sucesso, o projeto Avós(z) do Judo foi muito interessante, que se focava na prevenção de quedas no idoso e teve um impacto tanto do ponto de vista clínico como social. Atualmente este projeto não está a ser realizado na Marinha Grande, devido a algumas dificuldades com verbas. Ficou também pendente uma situação relacionada com a devolução de verbas pela parte do Judo Clube à Câmara Municipal e

gostaria de saber o ponto de situação. Recomendou que este projeto seja recuperado durante o próximo mandato.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

580 - Presente informação 2976/25 – NIPG18028/25, de 26 de setembro de 2025, relativa à proposta de aprovação de “Contrato de Investidor Social – Parcerias para a Inovação Social”, que defina os termos da disponibilização da comparticipação financeira, por parte do Município, na qualidade de Investidor Social, na sequência da aprovação da candidatura, do Projeto “DAR’ te & MOVE’ te”, em 30/07/2025, apresentada pelo Judo Clube da Marinha Grande (Judo Clube) ao Programa Portugal Inovação Social – Centro 2030 – AVISO CENTRO 2030-2024-25, no valor total de 217.118,66€ (duzentos e dezassete mil, cento e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos).

Considerando que:

1. A candidatura apresentada pelo Judo Clube ao Programa Portugal Inovação Social – Centro 2030 – AVISO CENTRO 2030-2024-25, para desenvolvimento do Projeto “DAR’ te & MOVE’ te”, com a duração de 36 meses, no valor total de 217.118,66€ (duzentos e dezassete mil, cento e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos), foi aprovada com Decisão e Parecer favorável, conforme notificação da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 (EMPIS), datada de 30/07/2025;
2. O valor aprovado (inferior ao proposto pela entidade candidata, em sede de candidatura), corresponde ao montante de necessidades líquidas de financiamento elegível de **217.118,66€**, das quais 147.640,69€ de FSE+ e 26.054,24€ de CPN, correspondem a financiamento público (80%) e **43.423,73€** à comparticipação dos Investidores Sociais (20%);
3. Em sede de candidatura, o Município da Marinha Grande, assumiu-se como Investidor Social, disponibilizando uma comparticipação financeira para o desenvolvimento do Projeto, conforme Carta de Compromisso aprovada em Reunião de Câmara de 27/01/2025, e assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, em 09/01/2025, fixando a referida comparticipação em 27.066,74€ (dos então 44.866,74€ afetos aos Investidores Sociais);
4. A Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 (EMPIS), veio a aprovar a candidatura em valor inferior ao proposto pela entidade, conforme pontos 1 e 2, e que a comparticipação dos Investidores Sociais passou a corresponder ao montante de 43.423,73€;
5. A comparticipação dos investidores sociais BPI “La Caixa”, Cartonarte, BLC e Tecnimoplás, totaliza 17.800,00€, **o valor da comparticipação do Município fixa-se em 25.623,73€**, na percentagem de **59,00859%** do valor imputado aos Investidores Sociais (43.423,73€ - 100%);
6. O cronograma orçamental e a necessidade de realização de despesas para início de atividades, definem a distribuição da comparticipação do Município da seguinte forma:

Ano de 2025 – 4.570,99€

Ano de 2026 – 9.022,00€

Ano de 2027 – 9.022,00€

Ano de 2028 – 3.008,74€

7. Existe enquadramento orçamental na ação 2022/A/116 - classificação económica 013040701;
8. Importa celebrar Contrato entre o promotor e o investidor social para efeitos da execução do projeto e disponibilização da comparticipação financeira do Município da Marinha Grande, na qualidade de Investidor Social;

A Câmara Municipal analisou e delibera ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar o Judo Clube da Marinha Grande, NIPC 506889955, no montante de 25.623,73€ e aprovar a minuta do *“Contrato de Investidor Social – Parcerias para a Inovação Social”* em anexo e que se dá por integralmente reproduzido, a subscrever pelo Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, e pelo Presidente do Judo Clube da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

##### **16. Atribuição de apoio financeiro à Sport Operário Marinhense - “Ativo 3+ - Programa de Desenvolvimento da Atividade Física para a 3.ª idade” - Ano de 2024**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Frago** congratulou este pagamento à associação, apesar de tarde, tal como se fez com o Sport Lisboa e Marinha em reunião de Câmara anterior. O **Sr. Presidente** referiu que foi quando a informação dos serviços ficou conforme e fica feliz que o pagamento seja efetuado.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

581 - Presentes:

- Informação técnica da Divisão de Saúde e Bem Estar, sobre o assunto em epígrafe, registada com o NIPG 18162/2025, datada de 29 de setembro de 2025;
- Candidatura da Associação Sport Operário Marinhense respeitante ao ano de 2024;
- Ativo 3+ - Programa da Atividade Física da 3.ª Idade;
- Relatório de execução da atividade e relatório e contas de 2024 – NIPG 4732/25;
- Declarações de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Considerando que:

- Em 25-01-2024, a Sport Operário Marinhense (SOM) submeteu eletronicamente a sua candidatura ao “Ativo 3+- Programa de atividade física para a terceira idade”, para o ano de 2024 (anexo I);

- A candidatura em apreço foi apresentada em tempo, de acordo com o n.º 1 da cláusula 6.ª do referido Programa, isto é, até 31 de janeiro do ano do início do projeto (anexos I e II);
- A referida candidatura, por respeitar todos os requisitos previstos no aludido Programa, foi objeto de apreciação técnica favorável em 14-02-2024 (anexo I);
- À data a SOM encontrava-se em situação de incumprimento relativamente a outros contratos-programa celebrados com o Município na área do associativismo;
- Por esse motivo, e atento o procedimento interno habitual, de aplicação transversal, que rege a concessão dos apoios financeiros e que impõe às entidades beneficiárias a prévia regularização de todas as suas obrigações legais/ contratuais - designadamente a apresentação dos relatórios das atividades apoiadas, relatórios e contas com respetivas atas, devolução de eventuais verbas em caso de incumprimento contratual, entre outros - não foi dado seguimento ao respetivo procedimento para atribuição de um apoio financeiro;
- A situação em apreço ficou sanada em 27-12-2024, data posterior à última reunião da Câmara Municipal ocorrida naquele ano, mediante a apresentação dos dois relatórios de execução em falta, respeitantes ao Contrato-Programa DDJA n.º 34/2023 (obras de conservação) e ao Contrato-Programa DDJA n.º 23/2023 (execução do Plano de Atividades de 2023), não tendo, por essa circunstância, sido possível aquele órgão executivo tomar uma deliberação no sentido de ser atribuído, ainda no ano de 2024, o apoio financeiro solicitado;
- Esta situação arrastou-se ao longo do tempo, sem que a Câmara Municipal tomasse qualquer deliberação sobre a candidatura apresentada, apesar de ter conhecimento, através dos seus serviços camarários, que a Associação, dando continuidade ao Programa desenvolvido no ano de 2023, mantinha-o no ano de 2024, atenta a importância da atividade física que o mesmo promove para a saúde e bem-estar da população sénior;
- Convicta que a Câmara Municipal, atentos os factos expostos, procederia ao pagamento do apoio financeiro, a SOM entregou em 28-02-2024, com o registo de entrada NIPG n.º 4732, o relatório de execução da atividade de 2024, tal como impõe o mencionado Programa na sua cláusula 17.ª (anexo III);
- De igual modo, apresentou em 28-02-2025, com o mesmo registo de entrada, o relatório de contas e respetiva ata, ambos aprovados na sua Assembleia Geral em 06-12-2024, tal como determinado pela cláusula 16.ª do aludido Programa (anexo III);
- Os factos relatados não podem ser imputados à SOM, mas sim a esta Câmara Municipal que, mesmo depois de a Associação ter regularizado a sua situação, quanto ao incumprimento das suas obrigações, no âmbito de contratos-programa que celebrou com o Município, não deu continuidade ao procedimento de atribuição do apoio solicitado, não obstante a sua candidatura ter merecido parecer favorável dos serviços técnicos da Divisão de Saúde e Bem-estar (anexo I);
- Ficou comprovado que, no ano de 2024, a mencionada entidade possuía a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social (anexo IV e V);

- A lista de presenças respeitante ao referido ano de 2024, com as respetivas assinaturas, que entregou e que acompanha o Relatório de atividades, comprova a realização da atividade física (Anexo III);
- O relatório apresentado refere que as despesas para execução da atividade física destinaram-se ao pagamento da prestação de serviços e vencimento dos dois professores de educação física, no valor de 1.523,55 e 104,50 euros e pagamento dos seguros dos alunos, tendo para o efeito sido apresentados os respetivos recibos referentes ao ano de 2024 (anexo III);
- A importância da SOM, associação local com mais de um século de existência, no desenvolvimento de atividades de reconhecido mérito nos variados domínios, tais como cultura, lazer, educação e desporto;
- Há cerca de vinte anos promove aulas de atividade física regulares, orientadas para diversos segmentos da população (crianças, jovens, adultos e idosos);
- Desde a implementação dos programas da atividade física para a terceira idade, por parte do Município, a SOM apresentou atempadamente as suas candidaturas, tendo recebido apoios para o efeito;
- A atividade física, que promove através de aulas dirigidas por professores devidamente habilitados para o efeito, permite que a população mais idosa do concelho, para além do convívio social de que pode usufruir, se mantenha ativa e autónoma física e mentalmente na sua vida quotidiana;
- Nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do Programa, o valor do apoio financeiro participado pela Câmara Municipal é de 40,00€ por participante, até ao limite máximo de 50 participantes;
- A candidatura submetida pelo SOM, no ano de 2024, contemplava um total de 20 participantes;
- O apoio financeiro a atribuir às entidades, no âmbito do referido Programa, está devidamente enquadrado no Plano de Atividades Municipal, designadamente na ação 2022/A/242, classificação económica 0103/040701;

**A Câmara Municipal, não podendo prejudicar uma associação que, reunindo os requisitos para beneficiar de um apoio financeiro, não o obteve, por factos que não lhe podem ser imputados, como ficou demonstrado, mas que, não obstante essa circunstância, não deixou de promover a atividade física a que estava habituada aquela franja da população, delibera no uso das competências previstas nas alíneas o e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, atribuir, à Associação Sport Operário Marinhense, atento o número de participantes a que se candidatou, um apoio financeiro no valor de 800, 00 euros (oitocentos euros).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **17. Resumo de Tesouraria do dia 26 de setembro de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 17.006.427,20€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **17.006.427,20€** (dezasete milhões, seis mil, quatrocentos e vinte e sete euros e vinte centavos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **18. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICO DAS TRUTAS – FASE 4” – Concurso Público n.º 04/2024**

582 - Presente informação com o Registo n.º 3018/25 – NIPG 18264/25 de 01/10/2025 do serviço de contabilidade, o adjudicatário da obra em epígrafe, JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., veio apresentar, para reforço de caução da obra mencionada, o Seguro-Caução n.º 4.354.017 de 24/09/2025, no montante de 19.683,99 €, emitida pela Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e, face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, aceitar o Seguro-Caução n.º 4.354.017 de 24/09/2025, no montante de 19.683,99 €, emitida pela Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal. e restituir a importância de 19.683,99 euros ao adjudicatário JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., retida através das guias n.º 724, 830, 921, 948, e 1040/1/2024 de 24/09, 22/10, 03/12, 10/12 e 29/12/2024, respetivamente, e guias n.º 46, 82, 122, 161, 226, 256, 277 e 278/1/2025 de 20/02, 24/03, 22/04, 22/05, 30/06, 04/08 e 19/08/2025.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **19. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS TRUTAS - FASE 3” – Concurso Público n.º 06/2024**

583 - Presente informação com o Registo n.º 3020/25 – NIPG 18283/25 de 01/10/2025 do serviço de contabilidade, o adjudicatário da obra em epígrafe, AMBIRURBIS - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., veio apresentar, para reforço de caução da obra mencionada, o suplemento do Seguro-Caução n.º 4.314.549 com efeitos a 23/09/2025, com o capital total segurado de 41.285,57 €, emitido pela Companhia de Seguros Atradius

Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, apresentando o reforço de 17.003,03 euros.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e, face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, aceitar o suplemento do Seguro-Caução n.º 4.314.549 de 23/09/2025, no montante de 41.285,57 €, emitido pela Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, e restituir a importância de 17.003,03 euros ao adjudicatário AMBIRURBIS - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., retida através das guias n.º 626, 723, 780, 886, 942, e 1029/1/2024 de 05/08, 24/09, 07/10, 19/11, 10/12 e 27/12/2024, respetivamente, e guias n.º 70, 71, 83, 123 e 157/1/2025 de 12/03, 24/03, 22/04 e 22/05/2025, respetivamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **20. 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que estão a anular 9.000€ das aulas de natação aos estabelecimentos de ensino do concelho. Os Srs. Vereadores do PS propuseram que, deste montante, seja utilizada uma quantia para os alunos do Jardim dos Pequenininhos de Vieira de Leiria. Relativamente a outro ponto, estão destinados 200.000€ para a Escola Pinhal do Rei devido à conclusão do compromisso. O **Sr. Presidente** explicou que é um desafio porque a obra avançou e necessitam de mais verba para este ano.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** mencionou que o Sr. Vereador António Fragoso está espantado porque costuma ser ao contrário, ou seja, a verba é colocada em orçamento, mas a obra não é executada. Neste caso conseguiu-se executar mais do que aquilo que estava previsto.

O **Sr. Vereador António Fragoso** lembrou o Sr. Presidente de que, em relação à quantidade de modificações e revisões, quando era Vereador da oposição já existia esta dinâmica orçamental e a gestão do orçamento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que no ponto referente ao projeto de remodelação da rede de drenagens de água não são verbas sobranças, mas sim projetos que ainda não iniciaram a obra.

O **Sr. Presidente** respondeu que, relativamente à questão das aulas de natação, aguardam ainda também um parecer jurídico. Apesar disso, existe este valor sobrança que não está a ser utilizado e seria necessário. Quando for preciso, será feita uma nova modificação. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que não é uma questão de influenciar o parecer, mas sim uma decisão política. Politicamente gostariam que fosse uma realidade no concelho da Marinha Grande, incluindo todos os alunos que não possuem condições financeiras para participar nas aulas de natação. Assim, é importante questionar os serviços se existe essa possibilidade e de que modo devem proceder.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou se ainda não houve resposta porque na proposta de deliberação é isso que solicitam.

O **Sr. Presidente** e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicaram que a resposta ainda não chegou, mas iriam confirmar essa informação.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

584 - Presente proposta de 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025**, no valor de 291.030,00 euros nos reforços e 291.030,00 euros nas anulações;

**10.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025**, no valor de 81.275,00 euros nos reforços e 84.375,00 nas anulações.

**11.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025**, no valor de 203.700,00 euros nos reforços e 203.700,00 nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

**A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 10.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 11.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **21. Afetação de fundo de caixa**

585 - Presente informação nº 18338/2025, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, datada de 01/10/2025, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado através do Despacho 4413/2022 no Diário da República 2ª Série de 14.04.2022, prevê no artigo 35º as competências da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão à qual compete a gestão de todo o atendimento ao público, nomeadamente a liquidação de taxas, tarifas e demais rendimentos que não sejam afetos a outros serviços.

Considerando que há necessidade de efetuar cobranças das taxas;

Considerando que a trabalhadora Marta Santos Alves Gil está afeta à área de atendimento desta divisão;

Considerando que os trabalhadores Sara Filipa Dinis de Sousa Francisco e Paulo César Vilela Viegas têm à sua responsabilidade fundos de caixa, no valor de 80,00€, cada que importa restituir;

Considerando que a cobrança e guarda de valores tem inerente um fundo de caixa;

**Assim, ao abrigo da faculdade estatuída no n.º 2 do artigo 81.º da Norma de Controlo Interno publicada no Diário da República II Série n.º 185 de 26.09.2005, a Câmara Municipal delibera autorizar que fique sob responsabilidade da trabalhadora Marta Santos Alves Gil um fundo de caixa no valor de 80,00€ (oitenta euros).**

**Mais delibera que os trabalhadores Sara Filipa Dinis de Sousa Francisco e Paulo César Vilela Viegas promovam a restituição dos valores à sua responsabilidade, no valor de 80,00€, (oitenta euros), cada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **22. ACIMG– Pedido de Apoio para o Projeto Natal 2025**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** congratulou o sucesso deste evento. Apesar disso, tendo em conta o tempo que passou, poderia ser melhorado. Propôs, no sentido de aumentar e promover o comércio tradicional, a criação de um mercado de Natal. A medida que a Câmara Municipal adotou com a ACIMG, poderia adotar com outras associações, como por exemplo a APAMG. Poderia promover atividades e eventos em que a Câmara Municipal seria uma entidade promotora e ajudar esta associação. Deseja que este trabalho seja feito no futuro. O **Sr. Presidente** mencionou que a APAMG tem sido sempre uma entidade parceira nas atividades da altura do Natal e agradeceu. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** acrescentou que seria importante apoiar esta associação através de iniciativas.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

586 - Presente requerimento apresentado pela ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, em anexo e que se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando a

concessão de apoio ao “Projeto Natal 2025”, no valor total de 35.000€, que deverão ser afetos às despesas gerais com a digitalização integral da iniciativa, mas, sobretudo, à emissão de vales de desconto a sortear entre os clientes dos estabelecimentos comerciais aderentes.

Esta iniciativa tem como objetivo principal, de acordo com o requerido, a promoção e desenvolvimento do comércio local, contribuir para a dinamização do setor e estimular a população, por esta via, a realizar as suas compras, preferencialmente, nos estabelecimentos comerciais locais.

Presente informação NIPG: 16476/25 da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão/Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, enquadrando tecnicamente a prestação do apoio solicitado.

Apreciados os documentos referenciados e considerando que:

- a) Se trata de um projeto abrangente, porque permite a participação dos comerciantes locais, de uma forma geral, e não apenas dos associados da ACIMG;
- b) Os munícipes e os cidadãos, em geral, continuam a confrontar-se grandes dificuldades e desafios, no seu dia a dia, inibidores do consumo e geradores de retração económica, com impactos muito significativos na vida e na atividade dos pequenos empresários e comerciantes;
- c) Importa sublinhar o potencial acrescido e expectável de dinâmica comercial gerado por esta iniciativa, em particular nesta época do ano, cujas edições anteriores revelam uma forte adesão dos marinhenses a este projeto;
- d) De acordo com o artigo 4º dos estatutos, são competências da ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, *“colaborar com os organismos oficiais e outras entidades para resolução de problemas económicos, sociais e fiscais dos setores”*;
- e) De acordo com a alínea m) do artigo 23º, *“Atribuições do Município”*, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição do Município, a *“Promoção do Desenvolvimento”*, a que acrescem as competências conferidas pelo artigo 33º, *“Competências Materiais”*, do mesmo diploma legal, nas suas alíneas o) *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e ff) *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*;

Considerando ainda que:

- f) O projeto proposto pela ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, denominado de “Projeto Natal 2025” e aqui objeto de análise, visa promover e dinamizar a atividade comercial no Concelho;

- g) A ACIMG é uma entidade associativa que detém estatuto de utilidade pública, sem fins lucrativos, com competência para colaborar com organismos oficiais e outras entidades para a solução de problemas económicos, fiscais e sociais dos setores;
- h) A ACIMG está vocacionada para a representação do setor do comércio no Concelho da Marinha Grande, sobre o qual possui grande experiência, conhecimento detalhado e informação;
- i) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar, também, iniciativas promotoras do desenvolvimento económico de interesse municipal;
- j) A Câmara Municipal assume que a presente iniciativa se reveste de interesse para o desenvolvimento económico do Município;

**A Câmara Municipal, analisou o requerimento e demais documentação e nos termos do previsto nas alíneas o) e ff) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2015, de 12 de setembro, delibera aprovar:**

- 1. **O apoio financeiro no montante de 35.000,00€ à ACIMG- Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande;**
- 2. **A minuta do protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande e a ACIMG- Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

### **23. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou a importância da alteração e da revisão dos valores das taxas e das licenças, visto que estão demasiado elevadas.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** clarificou que o que a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho está a sugerir implica a alteração do regulamento de taxas e licenças, sendo que a equipa já preparou essa informação e será uma decisão do próximo Executivo.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que, na altura em que era Vereadora com pelouros, sugeriu isentar ou criar uma modalidade de valores mais baixos para os idosos relativamente aos bilhetes dos espetáculos e a informação dos serviços foi que existia a necessidade de ser elaborado um estudo. Assim, questionou se esse estudo já foi feito.

O **Sr. Presidente** explicou que o estudo já foi feito e será discutido e deliberado.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou se este regulamento de taxas e licenças não é o que está ligado ao preço dos bilhetes dos espetáculos e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** respondeu que não e que o estudo económico influencia todas as taxas e licenças.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

587 - Presente:

- Requerimento com NIPG 16351/25 em que Nelson José Nunes Araújo, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1694, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 10 prestações mensais;
- Informação n.º 2986/25, de 29 de setembro de 2025, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

**A Câmara Municipal analisou os documentos e, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera autorizar o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. N.º 9 do artigo 17º do RTTMMG) a Nelson José Nunes Araújo, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1694, do Cemitério de Casal Galego.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**As Sras. Vereadoras da CDU proferiram a declaração de voto habitual, relativamente à necessidade de revisão dos preços das taxas e à alteração do regulamento de taxas e licenças.**

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

#### **24. Concurso Público nº 17/2025 - Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

588 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., para a execução da empreitada designada por Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 24PG2025, datada de 23-09-2025, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece,

na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por Pavimentação de Diversas Ruas da Freguesia da Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.**

**Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**25. Concurso Público Nº 15/2025 - Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados**

589 - Presentes:

- Plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura*, apresentados pela sociedade *Fachaimper, Lda*, com o registo de entrada n.º 13095/25;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2960/25 - NIPG: 16076/25, de 30-09-2025, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado pelo empreiteiro, por respeitar o disposto no n.º 4 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a aprovação do correspondente plano de pagamentos, por respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 361.º - A do CCP.

**A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2960/25 - NIPG: 16076/25, de 30-09-2025, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º e do n.º 2 do artigo 361.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos**

ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Obras de Beneficiação da Escola Básica do Engenho – Caixilharias, Pintura Exterior e Cobertura*, em que é cocontratante a sociedade *Fachaimper, Lda.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**26. Concurso Público n.º 04/2024 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 4 – Trabalhos a Menos.**

590 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2538/25 - NIPG: 15346/25, datada de 15-09-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 4*, adjudicada à sociedade *Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.*

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 2538/25 - NIPG: 15346/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 68.901,31 Euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas - Fase 4*, em que é cocontratante a sociedade *Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**27. Concurso Público n.º 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG – Marinha Grande – Trabalhos a Menos.**

591 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3035/25 - NIPG: 18372/25, datada de 01-10-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Construções da Cancelinha, Lda.*

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3035/25 - NIPG: 18372/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 7.322,30 euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**28. Concurso Público n.º 06/2024 - Remodelação das redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3 – Trabalhos a Menos.**

592 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3032/25 - NIPG: 18368/25, datada de 01-10-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Remodelação das redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3*, adjudicada à sociedade *Ambirurbis - Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3032/25 - NIPG: 18368/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 20.127,32 euros, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Remodelação das redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 3*, em que é cocontratante a sociedade *Ambirurbis - Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**29. Concurso Público N.º 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024 – Revisão de preços.**

593 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2909/25 - NIPG: 17593/25, de 24-09-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 2909/25 - NIPG: 17593/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 1.430,22€ (mil quatrocentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, em que é cocontratante a sociedade *Pavipedra - Pavimentos em Pedra, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**30. Concurso Público n.º 20/2024 - Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira - Revisão de Preços.**

594 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17513/25, de 18-09-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 17513/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, não proceder à revisão de preços da empreitada designada por *Rede Saneamento Doméstico e Pluvial na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros – Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *Tecnibalhé - Técnicos de Infraestruturas, Unipessoal, Lda.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**31. Concurso Público nº 20/2017 – Requalificação da Rua Esquerda e Rua da Almoíinha Velha – Conta Final**

595 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Rua Esquerda e Rua da Almoíinha Velha* adjudicada à sociedade *Contec – Construção e Engenharia, S.A.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 2784/25 - NIPG: 16881/25, de 10-09-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 2784/25 - NIPG: 16881/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua Esquerda e Rua da Almoíinha Velha*, em que é cocontratante a sociedade *Contec – Construção e Engenharia, S.A.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **32. Concurso Público nº 06/2018 – Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria– Conta Final**

596 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria* adjudicada à sociedade *SGCOIN S.A.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3024/25 - NIPG: 18297/25, de 01-10-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 3024/25 - NIPG: 18297/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria*, em que é cocontratante a sociedade *SGCOIN S.A.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.**

**Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **33. Concurso Público nº 12/2018 – Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Conta Final**

597 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande* adjudicada à sociedade *CANAS – Engenharia e Construção, S.A.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3023/25 - NIPG: 18295/25, de 01-10-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 3023/25 - NIPG: 18295/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *CANAS – Engenharia e Construção, S.A.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.**

**Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**34. Concurso Público nº 22/2019 – Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta – Conta Final**

598 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta* adjudicada à sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3036/25 - NIPG: 18373/25, de 01-10-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 3036/25 - NIPG: 18373/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores da Escola de Casal de Malta*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.**

**Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**35. Concurso Público nº 32/2020 – Requalificação de Coberturas da EB Prof. Alberto Nery Capucho - Marinha Grande – Conta Final**

599 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Requalificação de Coberturas da EB Prof. Alberto Nery Capucho - Marinha Grande* adjudicada à sociedade *Fachaimper, Lda.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3022/25 - NIPG: 18294/25, de 01-10-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 3022/25 - NIPG: 18294/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o**

seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação de Coberturas da EB Prof. Alberto Nery Capucho - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Fachaimper, Lda.*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **36. Concurso Público nº 08/2023 – Construção da Creche no Antigo Edifício da Ivima – Conta Final**

600 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Construção da Creche no Antigo Edifício da Ivima* adjudicada à sociedade *Suzifil - Construções, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3017/25 - NIPG: 10582/25, de 01-10-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos **Contratos Públicos (CCP)**.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o registo n.º 3017/25 - NIPG: 10582/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Construção da Creche no Antigo Edifício da Ivima*, em que é cocontratante a sociedade *Suzifil - Construções, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **37. Concurso Público nº 10/2021 - Requalificação da Rua do Sol - Liberação parcial caução – 2º ano.**

601 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação da Rua do Sol*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 2435/25 - NIPG: 14891/25, de 04-08-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 30% do seu valor, correspondente ao 2º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 2435/25 - NIPG: 14891/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua do Sol*, em que é cocontratante a sociedade *Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda*, em 30% do seu valor, correspondente ao 2º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ENERGIA**

##### **38. Protocolo de Cooperação no âmbito da Instalação de sensores de Estacionamento de Mobilidade Condicionada – Assinatura de protocolo**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação do ponto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que seria importante esclarecer qual é a mais-valia deste protocolo para a população e em que é que consiste.

O **Sr. Presidente** clarificou que esta proposta é destinada a lugares de estacionamento com sensores em vários centros de saúde em todo o país para ajudar as pessoas com mobilidade reduzida/condicionada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que, de facto, é uma iniciativa nacional de todos os serviços públicos em que seja identificada a existência de lugares para pessoas com mobilidade reduzida e existe ainda uma aplicação em que as pessoas podem consultar para perceberem onde é que se localizam estes lugares de estacionamento específicos. Seria interessante que a Câmara Municipal desenvolvesse esta proposta e tornasse uma realidade para o concelho da Marinha Grande, à semelhança de outras autarquias, ou seja, identificar todos os lugares de estacionamento de mobilidade reduzida/condicionada dos diversos serviços públicos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou se só foi possível obter estes dois lugares de estacionamento e o **Sr. Presidente** explicou que esta entidade disponibilizou um certo número de lugares de estacionamento para o país inteiro e foram destinados dois ao concelho da Marinha Grande.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

602 - Presente informação com NIPG 18024/25, de 29 de setembro de 2025, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, que se anexa, relativo à identificação de 2 locais para instalação de sensores nos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, alvo da candidatura.

Presente minuta de protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande e Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P, pessoa coletiva n.º 600 055 930 em anexo.

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;
- b) O INR, I.P. é Beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso”;
- c) No âmbito da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência ficou definido que a coordenação e reporte dos investimentos para os quais o INR, I.P. foi identificado enquanto beneficiário final, seriam da sua responsabilidade selecionar os 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a informar sobre a localização e disponibilidade de vaga e sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares;
- d) O protocolo prevê a instalação de 2 sensor nos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, a instalar no Centro de Saúde da Marinha Grande;
- e) Compete ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P assegurar os custos relacionados com a instalação e manutenção dos sensores,

**A Câmara Municipal analisou o requerimento e demais documentos e, nos termos do previsto nas alíneas ee) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013, delibera aprovar:**

Protocolo de Cooperação no âmbito da Instalação de sensores de Estacionamento de Mobilidade Condicionada, no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**39. NIPG 8605/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Terreiro do Penisco, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande**

603 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 8605/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua Terreiro do Penisco, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na Rua Terreiro do Penisco, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Autorização por parte dos titulares das propriedades privadas abrangidas pela presente pretensão;
- b) Reposição das infraestruturas viárias públicas afetadas, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, se for o caso;
- c) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- d) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**40. NIPG 12354/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande – DSAS/2025/13428 – PLR 940000170525**

604 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12354/25, relativo à abertura e fecho de vala na Estrada do Guilherme, na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**41. NIPG 12441/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 362\_2025**

605 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12441/25, relativo à abertura e fecho de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho de Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**42. NIPG 14754/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua 10 de Junho, freguesia e concelho de Marinha Grande – DSAS/2025/14443 – PLR 970000153305**

606 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14754/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua 10 de Junho, na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua 10 de Junho, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**43. NIPG 14947/25: Pedido de autorização para abertura de vala no “Bairro do Malta”, freguesia e concelho de Marinha Grande – DSAS/2025/14544 – PLR 960000110017**

607 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14947/25, relativo à abertura e fecho de vala no “Bairro do Malta”, na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala no “Bairro do Malta”, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Autorização das Infraestruturas de Portugal, SA, para a execução das infraestruturas aéreas na Rua de Leiria;
- b) Reposição das infraestruturas viárias afetadas, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- c) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- d) Cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**44. Req.º nº 1156/25, datado de 11/07/2025 - Proc.º nº 59/17, datado de 15/02/2017  
– Alexandre Miguel Pedrosa Carreira- Receção provisória**

608 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Alexandre Miguel Pedrosa Carreira, com o NIF 202609707, com morada em Rua Ponto da Boavista, nº 15, Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 59/17, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas.

Presente relatório de vistoria e auto de receção provisória elaborados pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datados de 17/09/2025.

Presente informação técnica, datado de 30/09/2025, sobre o assunto.

**Após análise da pretensão do requerente, Alexandre Miguel Pedrosa , com o NIF 202609707, morada na Rua Ponto da Boavista, nº 15, Marinha Grande, titular do processo camarário n.º 59/17, respeitante a obras de urbanização executadas, nomeadamente execução de infraestruturas viárias, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das respetivas Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, no valor de 2 324,00 € (dois mil, trezentos e vinte e quatro euros), prestada em numerário, na tesouraria da Câmara Municipal, conforme guia de receita n.º 974, datada de 09/11/2021, para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 2/25, incidente sobre o prédio sito em Beco da fonte dos Ingleses, Engenho, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 7193 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18061, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:**

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a receção provisória parcial das infraestruturas executadas, nomeadamente as infraestruturas viárias;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, o montante de 444,15 € (quatrocentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos) do valor da caução prestada, em numerário, na tesouraria da Câmara Municipal, conforme guia de receita n.º 974, datada de 09/11/2021, no montante inicial de 2 324, 00 € (dois mil, trezentos e vinte e quatro euros), correspondente a 90% do seu montante, respeitantes à demolição de muro existente e execução de passeio e lancil, ficando retido o montante de 1 879,85€ (mil oitocentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), até à receção definitiva das obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**45. Req.º n.º 1449/25, datado de 29/08/2025 - Proc.º n.º 380/20, datado de 09/10/2025 – RUI MANUEL SANTOS LIMA**

609 - Sobre o pedido com o registo n.º 1449/25, datado de 21/08/2025, referente ao pedido de licenciamento da obra de “Legalização da alteração e ampliação de Moradia Unifamiliar, Arrumos (Garagem), e Destaque”, a incidir sobre o prédio urbano sito na Rua da Benta, n.º 16 A, lugar de Casal dos Ossos, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 11102 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 20688- P, foi presente a informação técnica, datada de 29/08/2025 (junta em anexo e que se dá por integralmente produzida).

**Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços esta Câmara Municipal, delibera:**

- Não conceder o pedido de prorrogação de prazo;
- Declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no número 6 do artigo 20.º do RJUE- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, em virtude de não terem sido apresentados os elementos solicitados no ofício n.º 588/23 de 2023/05/29, assim como os projetos de especialidades dentro dos prazos previstos nos n.º 4 e 6 do art.º 20.º do RJUE;
- Adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, atendendo a que se verifica a realização de operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio.

Considerando os elementos constantes do processo, estabelecem-se como medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística aplicáveis, as previstas, na alínea d), do n.º 2 do artigo 102º do RJUE, designadamente, a legalização da operação urbanística, notificando-se o requerente, para, no prazo de 90 dias, apresentar processo de legalização da construção existente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**46. Req.º nº 625/25, datado de 11/04/2025 - Proc.º n.º 434/20, datado de 29/10/2010 – Rodrigape – Construções, LDA- Receção provisória Parcial**

610 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Rodrigape, Construções, Lda, com o NIF 506178579, com morada em Avenida Vitor Gallo, nº 83-C, Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 434/20, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas.

Presente relatório de vistoria e auto de receção provisória elaborados pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datados de 05/06/2025.

Presente informação técnica, datado de 30/09/2025, sobre o assunto.

Após análise da pretensão do requerente, Rodrigape, Construções, LDA, com o NIF 506178579, morada em Avenida Vitor Gallo, nº 83 C, Marinha Grande, titular do processo camarário n.º 434/20, respeitante a obras de urbanização executadas, nomeadamente execução das redes públicas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de abastecimento de água e da rede viária, infraestruturas elétricas, ITUR e ramal de ligação de gás natural, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, no valor de 80 855,09 € (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e nove cêntimos), prestada mediante garantia bancária n.º 962300488040717, do Banco Santander Totta, S.A, datada de 24/04/2023, para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 1/24, incidente sobre o prédio sito em Rua Jornal A Autonomia, Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 10680 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20500-P, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a receção provisória parcial das infraestruturas executadas, nomeadamente a execução das redes públicas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de abastecimento de água e da rede viária;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, o montante de 62 655,67 € (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos) do valor da caução prestada, mediante garantia bancária n.º 962300488040717, do Banco Santander Totta, S. A, de 24/04/2023, no montante inicial de 80 855, 09 € (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e nove cêntimos), correspondente a 90% do seu montante, ficando retido o montante de 18 199,42€ (dezoito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos), até à receção definitiva das obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

**47. Requerimento apresentado pela PVMG- Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL, para cedência de espaço em regime de comodato**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** começou por congratular o trabalho meritório desta associação ao longo dos anos. Referiu que já teve a oportunidade de participar e articular várias vezes com esta associação e nas atividades e iniciativas promovidas. Este

requerimento é muito antigo, que inclusivamente foi uma promessa eleitoral do Sr. Presidente. Gostaria de manifestar a sua indignação pois estão a promover um contrato comodato com um edifício que não está preparado para receber esta associação pois não tem condições e necessita de obras profundas. Este levantamento de necessidades já foi feito pelos Srs. Vereadores do PS em 2022, com a intenção de reabilitar este espaço e acolher associações. Assim, gostaria de saber quais são os custos da requalificação, quando é que está prevista ser feita e se está ou não previsto dinheiro em orçamento para esta requalificação. Quando é que esta associação vai poder, efetivamente, ocupar este espaço?

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** indicou que também faz a mesma reflexão, ou seja, um pedido tão antigo que só vem agora a reunião de Câmara, a 6 dias das eleições autárquicas. De facto, está-se a aprovar um contrato de comodato relativo a um espaço que não está em condições de ser utilizado. É importante que se perceba quando é que a intervenção está prevista e quando é que a associação vai ocupar o espaço.

O **Sr. Vereador António Fragoso** complementou dizendo que, se fosse uma atividade económica, as condições ainda não estariam prontas.

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito.

O **Sr. Vereador João Brito** indicou que este contrato de comodato já era necessário há muito tempo. Costumam fazer estes contratos de comodato com as associações na medida em que, como existem muitos edifícios municipais sem utilização e a degradarem-se, são feitas várias visitas aos locais e reuniões para conseguirem um espaço adequado para cada associação. O edifício em questão é o adequado para a atividade desta associação, até porque se localiza próximo de um pavilhão desportivo. A própria associação prontificou-se indicando que fazia as obras e que só queria fazer o contrato de comodato. A associação visitou o espaço e fez um orçamento. Mediante este orçamento propôs-se serem eles a fazerem as obras porque queriam ter rapidamente um local próprio. Após esta situação, o Executivo reuniu e o Sr. Vereador solicitou o levantamento de alguns orçamentos, sendo que se constatou que o valor era acima do que foi apresentado pela associação.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se se vai assinar um contrato de comodato sem ter um valor definido para a requalificação, pois é inaceitável.

O **Sr. Vereador João Brito** clarificou que 25.000€ são necessários para a requalificação do edifício.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que estão a cumprir uma promessa a seis dias das eleições autárquicas. Chamou à atenção para o facto de, na minuta de contrato, estar a obrigatoriedade de a associação fazer as obras de conservação e na informação diz que é a Câmara Municipal que as vai realizar. É importante clarificar esta questão.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que, quando fizeram o levantamento de necessidades em 2022, o valor eram 60.000€.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** gostaria de saber quais são os vários edifícios municipais que existem para serem entregues às associações. O **Sr. Vereador João Brito** deu alguns exemplos.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

611 - Presente requerimento apresentado pela entidade Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL, com o NIPC 513219161, no qual a

entidade vem requerer ao Município da Marinha Grande, a cedência de instalações, em regime de comodato, para a prossecução das atividades/projetos desenvolvidos por esta, uma vez que, não possuem instalações próprias e o espaço utilizado pela cooperativa manifesta-se necessário ao legítimo proprietário.

Presentes os Estatutos da PVMG-Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL.

Presente informações da Divisão de Gestão Financeira (Área do Património), suportada pelos elementos de identificação do prédio, nomeadamente caderneta predial, descrição na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Presente informação da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, n.º 3001/25 – NIPG 18159/25 e respetivos anexos, que apreciou o pedido e efetuou o seu enquadramento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e na qual se propõe a celebração do contrato de comodato.

Presente minuta do contrato de comodato a celebrar, que se rege pelos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

**A Câmara Municipal apreciou os documentos, considerando que:**

- a) O Município da Marinha Grande, é dono e legítimo possuidor do imóvel identificado “Casa Amarela”, que integra o Parque Municipal de Exposições, sito na Av./Rua/Praça Rotunda do Parque das Atividades, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4455 da aludida freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 16699;**
- b) O referido imóvel encontra-se inventariado no património do Município com o n.º 15416;**
- c) A Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL possui a sua inscrição no registo municipal das Associações/Cooperativas do Concelho, atualizada;**
- d) A Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL explana a necessidade de cedência de instalações para a prossecução das suas atividades/projetos, cf. se especifica:**  
*“O interesse e necessidade da PVMG em novas instalações prende-se com o crescimento exponencial do Isdom e a necessidade deste de utilização das suas instalações na totalidade, o que implicará a saída da PVMG.  
Neste momento a universidade sénior tem 102 alunos, mas acreditamos que com as condições que a casa amarela tem para oferecer com a possibilidade de aulas em simultâneo, facilmente podemos aumentar o número de alunos até aos 300. A PVMG tem os professores voluntários para isso.”*

- e) Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua *redação atual*, a Câmara Municipal é competente para *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.
- f) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, o Presidente da Câmara é competente para outorgar contratos em representação do Município;
- g) A celebração do Contrato de Comodato, entre a PVMG e o MMG, estriba-se na prossecução de objetivos de interesse público, designadamente no que se refere à dinamização e promoção do Município, possibilitando o acesso às atividades desenvolvidas pela cooperativa, ao maior número de beneficiários.

Delibera, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato de Comodato, com a Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande, CRL, titular do NIPC 513219161, e aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato, que se rege pelos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, aqui se dá por integralmente reproduzida e fica anexa à ata.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Começamos por realçar o trabalho meritório desenvolvido pelo Projeto de Vida Sénior, uma associação que, ao longo dos anos, tem demonstrado uma dedicação exemplar e uma atividade de grande qualidade, com um impacto profundo e positivo na vida dos seniores do concelho.*

*Importa recordar que, quando detinha pelouros, solicitei ao Senhor Presidente da Câmara que a Casa Amarela fosse reabilitada para acolher várias associações com intervenção na área da saúde, entre as quais o Projeto de Vida Sénior, a LUAS e FALUAS, e ainda o projeto de formação para cuidadores informais e formais, com o qual o Município foi distinguido com um Prémio de Boas Práticas.*

*De referir também que o Projeto de Vida Sénior foi penalizado na atribuição de incentivos ao abrigo do regulamento RMAIS, situação que levou a que a associação desistisse de se candidatar, o que consideramos profundamente injusto face à relevância social do trabalho que desenvolve.*

*Percebemos agora que o executivo +MPM procura cumprir uma promessa eleitoral feita em 2021, através da assinatura de um contrato de comodato para um edifício quase devoluto,*

*precisamente em plena campanha eleitoral. Para nós, esta coincidência temporal é demasiado evidente para não levantar dúvidas quanto à sua intenção.*

*Como é natural, não poderíamos votar contra esta proposta, pois tal significaria, mais uma vez, prejudicar a Associação Projeto de Vida Sénior e, por consequência, os cidadãos que dela beneficiam.*

*No entanto, lamentamos profundamente a postura do executivo +MPM e deixamos expresso o nosso desejo de que não se trate de mais uma promessa vã, mas sim de um compromisso efetivo com o associativismo e com a promoção da qualidade de vida da população sénior do concelho.”*

**48. Industrial Desportivo Vieiraense - Proposta de Devolução de Verba não concretizada, ao abrigo da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 23/2024, por motivo de incumprimento do Contrato- Audiência dos interessados**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que o Industrial Desportivo Vieiraense apresentou o relatório antes do tempo. Ao analisar a documentação, percebeu que esta associação tinha de comprovar cerca de 13.000€. Comprovou 11.000€ e recebeu 9.000€. Destes 9.000€ terá de devolver 50% do valor. Questionou o seguinte: se não comprovou só 12% porquê que vai ter de devolver 50%? Independentemente disso, ainda irão a audiência de interessados e seria importante analisar esta questão.

O **Sr. Presidente** indicou que na fase de audiência prévia será feita também essa análise.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

612 - Presente informação com o registo n.º 12910/25, datada de 01 de outubro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 23/2024, por parte do Industrial Desportivo Vieiraense.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 19/08/2024, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto-RMAA;
- o valor do apoio financeiro atribuído ao Industrial Desportivo Vieiraense foi no montante de 9.072,00€, para a apoio à aquisição de equipamentos, contemplados na candidatura do ano de 2024;
- em 23/08/2024 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Industrial Desportivo Vieiraense, doravante Associação, celebraram o CP DDJA n.º 23/2024;
- em 30/06/2025, através do NIPG 12909/25, a Associação apresentou o relatório de execução do citado contrato;

- em 05/09/2025, da análise realizada aos documentos apresentados pela Associação, foi possível aferir alguns incumprimentos do contrato, verificando-se, inclusivamente, que a verba justificada se afigura insuficiente, pelo motivo da não realização do Festival da Natação, propostos a apoio financeiro em sede de candidatura de 2024;
- em 19/09/2025, a associação apresentou documentos adicionais, referentes a despesa incorrida em 2024, na execução do CP DDJA n.º 23/22024;
- da análise efetuada aos documentos adicionados ao processo, verificou-se a inexistência de despesas incorridas com a realização do Festival de Natação, assim como a existência de despesas não elegíveis no âmbito do contrato em apreço, afiguram-se um cômputo insuficiente face ao montante sujeito a comprovativo, nos termos do preceituado no contrato;
- nos termos do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 23/2024:
  1. *“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo”.*
  2. *“Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projetos apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados;”*
  3. *“A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato programa”;*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 23/2024, delibera notificar o Industrial Desportivo Vieiraense, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 24/2024, no montante de 4.576,22€, por motivo de incumprimento do contrato.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a declaração de voto habitual.

49. Proposta de admissão da candidatura apresentada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande, para a realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Alcobaça, Marinha Grande e Pombal” em 2025 e atribuição de apoio financeiro ao abrigo do n.º 1 do

**artigo 10.º-B - Apoio a Iniciativas de Elevado Interesse Municipal de Âmbito Nacional ou Internacional.**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** mencionou que é da opinião das Sras. Vereadoras da CDU que o Rally Vidreiro se realizasse integralmente no concelho da Marinha Grande. Foi assim que ele foi pensado no início pois as partidas, as chegadas, as festas e tudo o que envolve este evento era realizado neste concelho. Com o público tinham ainda o retorno financeiro. Não compreendem o porquê de ter sido tomada esta decisão e que, se não fosse repartido pelos três municípios, este Executivo não reconheceria o mérito deste Rally. Sente que neste mandato se perdeu uma iniciativa muito importante deste município e, neste ano, pouco deste evento acontece cá. Não consegue compreender, até porque o Sr. Presidente indicou que os apoios extraordinários se destinam a iniciativas de elevado interesse municipal, de âmbito nacional ou internacional que, pela sua dimensão e importância se destinam a serem desenvolvidas no concelho de Marinha Grande ou permitam a divulgação e promoção do concelho. Sendo o Rally Vidreiro objeto destas condições, não compreende o porquê deste evento não ser desenvolvido e realizado na Marinha Grande.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** acrescentou que sabem perfeitamente que na altura em que as fases principais deste evento eram realizadas na Marinha Grande, tinham sempre de existir troços noutros concelhos. Apesar disso, nunca invalidou que as principais provas fossem feitas no concelho da Marinha Grande e era uma mais-valia para o território, na medida em que as pessoas comem e dormem cá, e tem pena, pois é uma tradição que se perde.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** tinha a esperança que com a aprovação da mudança do regulamento, enquadrando as atividades de carácter excecional de interesse nacional, talvez se recuperasse o Rally Vidreiro.

O **Sr. Presidente** indicou que, efetivamente, vai ser sempre chamado Rally Vidreiro, mas não é apenas da Marinha Grande. Felizmente, o Clube Automóvel da Marinha Grande conseguiu dar a este evento uma dimensão de prestígio e de orgulho. É um Rally com uma dimensão nacional e com uma realização em toda a região. Correu muito bem nos anos anteriores e deseja que esta ano corra também.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

613 - Presente informação com o registo NIPG 17819/25, datada de 24 de setembro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, que se dá por integralmente reproduzida, e Ata n.º 1 lavrada pela Comissão de Avaliação, nomeada por despacho do Sr. Presidente Nº161/2025, datado de 18 de setembro de 2025, referente à análise e avaliação da candidatura apresentada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande para a realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Alcobça, Marinha Grande e Pombal”, ao abrigo do artigo 10.º-B- Apoio a Iniciativas de elevado interesse municipal de âmbito nacional ou internacional, no âmbito do Regulamento Municipal de às Instituições de Cultura, Recreio e ou Desporto (RMAA), com o registo de entrada NIPG n.º17488/25.

Considerando que:

1. A candidatura cumpre com o prazo previsto no artigo 11.º-A do RMAA, tendo dado entrada com antecedência não inferior a 30 dias de antecedência à realização do evento, justificada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande;
2. A candidatura apresenta-se devidamente instruída, conforme o previsto no artigo 12.º do RMAA,
3. A candidatura reúne condições para passar à fase de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RMAA;
4. Nos termos do artigo 10.º-B do RMAA, os apoios extraordinários destinam-se a iniciativas de elevado interesse municipal, de âmbito nacional ou internacional, que, pela sua dimensão e importância, se destinem a serem desenvolvidas no concelho da Marinha Grande ou permitam a divulgação e promoção do concelho, não tendo sido objeto de qualquer outro tipo de apoio municipal, onde se inserem as atividades organizadas em parceria entre uma ou mais Associações, o Município e/ou outras entidades públicas;
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º, em concordância com os critérios previstos no artigo 15.º-A do RMAA, reuniu a Comissão de Avaliação para a avaliação da candidatura e apuramento do valor do apoio a atribuir ao Clube Automóvel da Marinha Grande, destinado à realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal-Alcobaça, Marinha Grande e Pombal”, em 2025;
6. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RMAA, a comparticipação do apoio a iniciativas com carácter excecional está condicionada ao orçamento municipal;
7. Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RMAA, a fixação do montante do valor dos apoios financeiros excecionais a atribuir será determinada por deliberação de Câmara Municipal, sob proposta do serviço municipal que detém competência nesta matéria, tendo em consideração a sua importância para o Município e para a sua população, nomeadamente, nas suas vertentes económicas, culturais, desportivas, turísticas, recreativas, ambientais, de saúde, de desenvolvimento social, de proteção civil, de cidadania ou de apoio à juventude ou outras consideradas relevantes;
8. Nos termos do RMAA, a Câmara Municipal é o órgão competente para deliberar sobre todos os pedidos de apoio previstos no presente regulamento, entre os quais se integra o apoio supramencionado no ponto 4;
9. Nos termos das alíneas e), f), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do Património, cultura e ciência, Tempos livres e desporto e Promoção do desenvolvimento;
10. Nos termos das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

11. A realização da iniciativa decorre da articulação entre os Municípios da Marinha Grande, de Alcobça e de Pombal e com o Clube Automóvel da Marinha Grande, com a intenção de afirmar este evento, potenciando a sua importância e o seu impacto no território, desenvolvendo de forma comprometida sinergias entre as quatro entidades, fundamentais no papel que os Municípios têm na promoção de políticas nos territórios e nas comunidades;
12. O objetivo de afirmar este evento como uma referência do desporto automóvel a nível nacional, não esquecendo também as vantagens na partilha de recursos materiais e, especialmente, financeiros, de forma que os apoios a conceder não onerem apenas um dos municípios, antes sejam repartidos por todos, permitindo com isso reforçar as valências do evento “RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL - ALCOBAÇA, MARINHA GRANDE E POMBAL”
13. Em cumprimento com o respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto nos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Capítulo II do Código de Procedimento Administrativo designadamente pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, da imparcialidade, da boa-fé, da colaboração com os particulares, da participação e da decisão, a Comissão de Avaliação propõe a admissão e atribuição do apoio financeiro, ao abrigo do RMAA, conforme tabela infra:

| Entidade                          | NIF       | Registo            | Iniciativa de Elevado Interesse Municipal de Âmbito Nacional ou Internacional | Valor do Apoio |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Clube Automóvel da Marinha Grande | 501104305 | NIPG NIPG 17488/25 | RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL - ALCOBAÇA, MARINHA GRANDE E POMBAL        | 30.000,00€     |

14. Tendo em conta, que nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do RMAA, a comparticipação do Município para o apoio previsto no n.º 2 do artigo 6.º será determinada caso a caso, por deliberação de Câmara Municipal sob proposta do serviço municipal que detém competência nesta matéria, e tendo em conta que o serviço, em concordância com a Comissão de Avaliação, propõe a atribuição do apoio no valor de 100% do solicitado e que corresponde a um valor de 30.000€ (trinta mil euros).
15. O apoio a atribuir corresponde à totalidade do requerido, conduzindo por isso a uma decisão inteiramente favorável ao Clube, não se afigura necessário proceder à audiência dos interessados, nos termos da al. f) do nº 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

